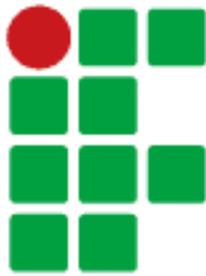




BOLETIM DE  
**SERVIÇO**



# **INSTITUTO FEDERAL**

Mato Grosso

Expediente

**Boletim de serviço - CNP**

Edição

**01/03/2025 até 31/03/2025**





**INSTITUTO FEDERAL**  
Mato Grosso

### Mensagem

**Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos, as concessões de diárias e passagens e os afastamentos deliberados no âmbito da Campo Novo do Parecis do IFMT.**



**INSTITUTO FEDERAL**  
Mato Grosso

# **ATOS ADMINISTRATIVOS**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 1/2025 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

*CAMPUS* CAMPO NOVO DO PARECIS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES  
2025/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO POR MEIO DE ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR para os cursos  
de **Licenciatura em Matemática, Tecnologia em Agroindústria e Tecnologia em Processos Gerenciais**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA nº 3.201, de 20 de dezembro de 2022, D.O.U 21/12/2022 e de acordo com as disposições contidas no Regulamento Didático do IFMT, aprovado por meio da resolução nº 81, de 26 de novembro de 2020, **TORNA PÚBLICO**, por meio deste Edital, que no período de **08 a 18 de março de 2025**, estarão abertas as inscrições de seleção para os  **cursos superiores de Licenciatura em Matemática, Tecnologia em Agroindústria e Tecnologia em Processos Gerenciais do IFMT, Campus Campo Novo do Parecis**, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2025/1. São ofertadas as seguintes vagas remanescentes no período noturno: Licenciatura em Matemática: 21 vagas, Tecnologia em Agroindústria: 25 vagas, Tecnologia em Processos Gerenciais: 10 vagas.

**1. Da validade:**

1.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado para Vagas Remanescentes, deste Edital, é válido para vagas do primeiro semestre do ano letivo de 2025.

**1.2. Dos requisitos para a inscrição:**

- I - ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula;
- II - apresentar as informações exigidas no item 2 e seus subitens neste edital;
- III - enviar no ato da inscrição todos os documentos exigidos no item 2 e seus subitens neste Edital.

**1.3. Este edital contém os seguintes anexos:**

- a) Anexo I – Cronograma;
- b) Anexo II - Declaração de residência, caso o candidato não possua em nome próprio;
- c) Anexo III - Termo de autorização de uso de imagem;
- d) Anexo IV - Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- e) Anexo V - Procuração para matrícula em curso de graduação;
- f) Anexo VI - Declaração para ingresso em curso de graduação, para estudante concluinte do ensino médio;
- g) Anexo VII - Declaração que não possui vínculo com outro curso de graduação em instituição de ensino superior pública.

**1.4. Da distribuição das vagas:**

Quadro 1 - Indicação dos cursos de graduação e vagas.

Curso de Graduação	Turno	Duração (semestres)	Total de vagas remanescentes
--------------------	-------	---------------------	------------------------------

IFMT - Campus Campo Novo do Parecis			
Licenciatura em Matemática	Noturno	08	21
Tecnologia em Agroindústria	Noturno	06	25
Tecnologia em Processos Gerenciais	Noturno	05	10
Total de vagas			56 vagas

## 2. Do Edital:

2.1. O presente Edital contém as informações necessárias para a seleção de candidatos. Disponível no endereço eletrônico do IFMT (<https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-do-campus/>), a partir de 06 de março de 2025.

2.2. As inscrições encerram, impreterivelmente, às 23h59min do dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I).

2.3. Caso o candidato se inscreva mais de uma vez para algum curso, é considerada somente a última inscrição efetivada.

2.4. Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e está de acordo com suas etapas, requisitos e orientações. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

2.5. Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição, nos e-mails: [gradmatematica.cnp@ifmt.edu.br](mailto:gradmatematica.cnp@ifmt.edu.br), [gradagroindustria.cnp@ifmt.edu.br](mailto:gradagroindustria.cnp@ifmt.edu.br), [gradprocessos.cnp@ifmt.edu.br](mailto:gradprocessos.cnp@ifmt.edu.br), ou [ensino.cnp@ifmt.edu.br](mailto:ensino.cnp@ifmt.edu.br).

2.6. Para efetuar a inscrição no Processo Seletivo de vagas remanescentes dos Cursos Superiores do IFMT, referente ao primeiro semestre de 2025, para seleção de ingresso por meio de **análise de histórico escolar do Ensino Médio**, serão necessários os seguintes documentos:

a) CPF (obrigatoriamente do candidato);

b) Documento oficial de identificação, o antigo Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) e para candidatos estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro –RNE, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei 6.815/80.

2.7. Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail ou whatsApp dentro do período de inscrição, nos endereços eletrônicos disponíveis no Quadro 2 deste edital.

## 2.8. A inscrição é gratuita.

## 2.9. Dos procedimentos para inscrição:

2.9.1. Para efetuar inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Vagas Remanescentes do IFMT, Campus Campo Novo do Parecis, 2025/1, será necessário preencher, eletrônica e corretamente, todos os itens do formulário de inscrição, disponibilizados no site <https://forms.gle/snG2CXpbRas9eV7R9>

2.9.2. O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado exclusivamente no nome do candidato que participará do processo seletivo. A inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.

2.9.2. Caberá exclusivamente ao candidato ou seu responsável legal a leitura minuciosa do formulário, do edital e dos procedimentos de inscrição.

2.10. Da documentação e da responsabilidade da inscrição:

**2.10.1. Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) com as notas do 1º ao 3º ano do Ensino Médio.** Não serão considerados apenas declarações de matrículas, sem conceitos/notas para avaliação.

**2.10.2. O histórico escolar, deve ser digitalizado em arquivo único (juntar todos os arquivos), em formato PDF e anexá-**

**lo no espaço indicado do formulário da inscrição.** Não serão considerados e nem avaliados documentos encaminhados em outro formato (DOC, JPEG, TXT, PNG ou qualquer outro formato) ou enviados por outro meio diferente do formulário disponibilizado para inscrição.

2.10.3. Caso o candidato cometa algum equívoco com relação à opção de curso, deverá realizar nova inscrição, durante o período de inscrições abertas. Apenas a última inscrição será válida.

#### **2.11. Da confirmação da inscrição:**

2.8.1. Preencher, eletronicamente e sem cometer erros, todos os itens do formulário de inscrição, anexar o histórico escolar do ensino médio (ou documento equivalente) com as notas do 1º ao 3º ano, conforme os itens 2.7.1 e 2.7.1.1 (em local específico solicitado no formulário) no endereço <https://forms.gle/snG2CXpbRas9eV7R9>.

2.8.2. O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado EXCLUSIVAMENTE no nome do candidato que realizará o processo seletivo.

2.8.2.1. A inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.

2.8.3. O preenchimento do formulário de inscrição e envio dos documentos solicitados, como histórico escolar, confirmam a participação/inscrição no processo de seleção e não configura garantia de vaga.

#### **2.9. Da responsabilidade da inscrição:**

2.9.1. O IFMT não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou de requerimento de inscrição.

2.9.2. O candidato deve observar atentamente o Edital, pois não há correção de informações após o período de inscrições, sequer correção de inscrições incompletas.

2.9.3. A inscrição completa se caracteriza pelo envio correto de todas as informações no formulário.

#### **2.10. Do preenchimento do formulário de inscrição:**

2.10.1. Todas as informações prestadas são de total responsabilidade do candidato.

2.10.2. A constatação de informação de dados incorretos implica na eliminação do candidato.

2.10.3. A Comissão Organizadora desse Processo Seletivo Simplificado de Vagas Remanescentes não realiza alterações de mudança de curso, turno e nem inclusão de documentos do candidato.

2.10.4. Caso o candidato cometa algum equívoco com relação a sua documentação ou informações de inscrição, deve realizar nova inscrição durante o período de inscrições abertas e é validada apenas a última inscrição efetivada.

2.10.5. O IFMT não se responsabiliza por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deve ler atentamente o formulário de inscrição e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço, e-mail e CEP, quando houver.

2.10.6. Para comprovar os requisitos apontados no item 4 e subitens, o candidato deve obrigatoriamente encaminhar pelo endereço eletrônico do formulário, **em arquivo único**, formato PDF de tamanho até 10 MB (dez) Megabytes, cópia do histórico escolar do ensino médio ou documento equivalente (ficha de avaliação individual do aluno ou boletim escolar) devidamente assinados e carimbados pelo (a) diretor (a) da escola e o (a) responsável pelo registro escolar.

2.10.7. O candidato deve atentar-se para juntar o documento em **arquivo único, inserir e enviar conforme especificado no subitem 2.10.6**, caso contrário sua inscrição será indeferida.

2.10.8. Caso o candidato tenha dificuldades para preenchimento do formulário de inscrição e envio dos documentos, poderá solicitar auxílio junto ao Campus a qual irá concorrer à vaga, conforme especificado no Quadro 2, item 2.13.1 deste edital.

2.10.9. Não são analisados documentos protocolizados nos campi do IFMT, encaminhados por e-mail ou sedex. Apenas os documentos encaminhados conforme subitem 2.10.6 serão avaliados.

2.10.10. Cabe exclusivamente ao candidato ou seu responsável legal a leitura minuciosa do formulário, do edital e dos procedimentos de inscrição.

2.10.11. O candidato que apresentar apenas uma declaração, histórico escolar do ensino médio que não apresentem as notas/conceitos para avaliação ou que apresentar apenas boletim ou qualquer outro documento sem estar devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar, terá a inscrição indeferida e será desclassificado do processo seletivo.

2.10.12. O candidato que realizar a inscrição sem enviar a documentação necessária para avaliação e classificação no processo seletivo, terá a inscrição indeferida e será desclassificado do processo seletivo.

2.10.13. O candidato que efetivar mais de uma inscrição concorre SOMENTE com a última inscrição realizada, conforme especificado neste edital.

### 2.11. Da documentação:

2.11.1. No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deve ter em mãos o número do CPF e da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional e seu histórico escolar ou documento equivalente com as notas do 1º ao 3º ano do Ensino Médio.

2.11.2. O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei nº 6.815/80.

### 2.12. Da confirmação da inscrição:

2.12.1. No dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I), o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação de inscrição, contendo o nome do candidato, o número da inscrição, a classificação, o curso pretendido e Campus/Polo que realizará o curso, no endereço eletrônico <https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-do-campus/>.

2.12.2. São anuladas as inscrições que não obedecem às determinações contidas neste Edital.

### 2.13. Inscrições e informações no Campus/Polo:

2.13.1. O atendimento pode ser feito **por whatsapp** ou **e-mail**, conforme especificado no quadro.

Quadro 2 - Contato para atendimento

Nº	Contato	Dias e Horários
1	secretaria.cnp@ifmt.edu.br (e-mail)	Segunda-feira a sexta-feira. 08h à 12h e 13h à 17h.
2	<a href="mailto:gradmatematica.cnp@ifmt.edu.br">gradmatematica.cnp@ifmt.edu.br</a> (e-mail)	Segunda-feira a sexta-feira. 09h à 12h e 13h à 18h.
3	gradprocessos.cnp@ifmt.edu.br (e-mail)	Segunda-feira a sexta-feira. 09h à 12h e 13h à 18h.
4	gradagroindustria.cnp@ifmt.edu.br (e-mail)	Segunda-feira a sexta-feira. 09h à 12h e 13h à 18h.
5	ensino.cnp@ifmt.edu.br e <i>whatsapp</i> (66 99697-3365)	Segunda-feira a sexta-feira. 09h à 12h e 13h à 18h.

### 3. Dos critérios para a classificação:

3.1. O critério de seleção consiste na classificação do candidato pelo seu desempenho (notas/conceitos) do 1º ao 3º ano do Ensino Médio constantes no Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, nas disciplinas de **Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**.

3.1.1. A classificação se dá pela média final referente ao 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio avaliados.

3.2. A seleção é classificatória, e a chamada dos aprovados obedecerá à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.3. Para efeito de classificação, as notas constantes no Histórico Escolar do Ensino médio são convertidas para a escala 0 (zero) a 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.4. São analisadas as notas das disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia e, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, verifica-se a área equivalente.

3.5. A nota final utilizada para classificação é obtida a partir da média das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.

### **3.6 São considerados para fins de inscrição e comprovação de conclusão do ensino médio os seguintes documentos:**

3.6.1. HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia da Base Nacional Comum Curricular, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Ou seja, estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;

3.6.2. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Linguagens); Matemática; Química (Ciências da Natureza); Física (Ciências da Natureza); Biologia (Ciências da Natureza); História (Ciências Humanas) e Geografia (Ciências Humanas), constantes no Histórico Escolar do candidato;

3.6.3. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de e Portuguesa (Linguagens e suas Tecnologias); Matemática (Matemática e suas Tecnologias); Química (Ciências da natureza e suas tecnologias); Física (Ciências da natureza e suas tecnologias); Biologia (Ciências da natureza e suas tecnologias); História (Ciências Humanas e suas Tecnologias) e Geografia (Ciências Humanas e suas Tecnologias), constantes no Histórico Escolar do candidato;

3.6.4. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM: Acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento:

- I - Linguagens, códigos e suas tecnologias;
- II - Ciências humanas e suas tecnologias;
- III - Matemática e suas tecnologias; e
- IV - Ciências da natureza e suas tecnologias.

### **3.7. O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) do candidato ao ingresso no processo seletivo, no qual constam conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, conforme disposto na tabela de equivalência:**

3.7.1. Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 - CEE/MT:

<b>Tipo de Progressão</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Progressão Simples (PS)	75,00
Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP) ou Programa com Apoio Especializado (PASE)	50,00
Retido (RT)	0,00

<b>Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos *</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Avançado (A)	100,00
Proficiente (P)	85,00

Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

\* Fonte: Orientativo SEDUC, 2019 e 2020.

### 3.8. Para os demais candidatos:

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
A+	100,00
A	
Excelente (EX)	
Aprovado Superior (AS)	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Satisfatório avançado (AS)	85,00
Aprovado média superior (MAS)	
Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
B	75,00
Bom	
Apto	
Aprovado	
Habilitado (H)	
Satisfatório (S)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Proficiente (PR)	65,00
Significativo (SI)	
Regular para bom (RB)	

Suficiente (SU)	
<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Médio (M)	55,00
Regular (R)	
C	
Aprovado médio (AM)	
<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Insuficiente (I)	30,00
Insatisfatório (IN)	
Não satisfatório (NS)	
Médio inferior (MI)	
D	
E	

3.8.1. Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), é considerado a nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

3.8.2. O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

#### **4. Dos Critérios para a obtenção do resultado :**

4.1. O resultado do Processo seletivo simplificado para Vagas Remanescentes 2025/1 é classificatório/eliminatório, e a chamada obedece à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com o curso pelo qual o candidato optou no ato da inscrição.

4.1.1. A classificação final do candidato no curso leva em conta a Média Geral obtida. As notas serão convertidas para uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com duas casas decimais, que posteriormente é calculada a média aritmética.

4.1.2. O resultado final é a Média Geral, com o qual o candidato concorrerá no processo seletivo.

4.2. Para obtenção da nota final, utiliza-se os dados dos documentos indicados neste edital e conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Médio - Se a nota no seu boletim escolar está em escala de 0 a 100 pontos não haverá conversão.

<b>Disciplinas</b>	<b>Notas do histórico escolar (média do 1º, 2º e 3º ano do ensino médio)</b>
Língua Portuguesa	60

Matemática	80
Química	65
Física	60
Biologia	85
História	75
Geografia	75
<b>Total</b>	<b>500</b>
<b>Média Aritmética</b>	<b><math>500 \div 7 = 71,42</math></b>

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 71,42.

b) Se o Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou equivalente, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 0 a 180).

Áreas do conhecimento do ENCCEJA	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	140	$140 \times 100 = 14000 \div 180 = 77,7$
Ciências da natureza e suas Tecnologias	Química	120	$120 \times 100 = 12000 \div 180 = 66,6$
	Física	120	$120 \times 100 = 12000 \div 180 = 66,6$
	Biologia	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
	Geografia	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
<b>Total</b>			<b>499,7</b>
<b>Média aritmética</b>			<b><math>499,7 \div 7 = 71,38</math></b>

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 71,38.

c) Se o Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado, for em escala de 0 a 1000.

Áreas do conhecimento			<b>Notas convertidas na</b>
-----------------------	--	--	-----------------------------

do ENEM	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa	740	$740 \div 10 = 74$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	560	$560 \div 10 = 56$
Ciências da natureza e suas Tecnologias	Química	570	$570 \div 10 = 57$
	Física	550	$550 \div 10 = 55$
	Biologia	750	$750 \div 10 = 75$
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	730	$730 \div 10 = 73$
	Geografia	680	$680 \div 10 = 68$
<b>Total</b>			<b>458</b>
<b>Média aritmética</b>			<b><math>458 \div 7 = 65,42</math></b>

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 65,42.

4.3. Os candidatos cujos Históricos Escolares contiverem conceitos devem ler atentamente o item 3.7.

4.4. O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.5. Será ELIMINADO o candidato que for constatado diferença de notas ou irregularidades no documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

4.6. A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, enseja na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo as sanções penais.

### 5. Do critério de desempate:

5.1. No caso de empate na mesma opção de curso e turno, é classificado o concorrente que obtiver o maior número de pontos na nota de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, é classificado o candidato que tiver maior idade.

5.2. O resultado do Processo Seletivo Simplificado para Vagas Remanescentes é classificatório/eliminatório, e a chamada obedece à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com o curso pela qual o candidato optou no ato da inscrição.

### 6. Da divulgação dos resultados:

6.1. No dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I), é divulgada no endereço eletrônico <https://cnp.ifmt.edu.br> a lista preliminar dos candidatos que foram aprovados, bem como os classificados no processo seletivo 2025/1 para ingresso nos Cursos Superiores de Licenciatura em Matemática, Tecnologia em Agroindústria e Tecnologia em Processos Gerenciais

6.2. O candidato tem até às 23h59min do dia seguinte à publicação para interpor recurso contra o resultado preliminar.

6.2.1 O formulário de recurso (Anexo II) deve ser digitalizado em formato PDF e enviado para o e-mail [ensino.cnp@ifmt.edu.br](mailto:ensino.cnp@ifmt.edu.br).

6.3. No dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I), será divulgado no endereço eletrônico <https://cnp.ifmt.edu.br> a lista definitiva dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo.

6.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listas dos candidatos aprovados em todas as chamadas para a realização da matrícula. Todas as chamadas serão publicadas no endereço eletrônico: <https://cnp.ifmt.edu.br>.

## 7. Dos recursos:

7.1. Cabe recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:

- a) publicação do edital;
- b) divulgação da listagem preliminar de inscritos; e
- c) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

7.1.1. Os recursos contra a publicação do edital devem ser enviados exclusivamente no e-mail: ensino.cnp@ifmt.edu.br.

7.2. Os recursos são aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo candidato (a), ou pelo representante legal, ou com assinatura com certificado digital, nesse caso, em formato PDF.

7.3. Recusa-se recursos enviados por correio ou entregues no *campus* ou encaminhados em formato diferente.

7.4. Recusa-se os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

7.5. Recursos cujo teor despreze a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo são preliminarmente indeferidos.

7.6. Não é permitida ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

## 8. DAS MATRÍCULAS:

8.1. As matrículas ocorrem de forma presencial no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Campo Novo do Parecis, por meio da Secretaria Acadêmica, para a vaga e curso preferida pelo candidato, de acordo com os endereços abaixo:

Quadro 3 - Locais para matrícula

Nº	Local	Local de Atendimento	Contato	Dias e Horários*	Endereços
1	Campus Campo Novo do Parecis	Secretaria Acadêmica	secretaria.cnp@ifmt.edu.br (e-mail)	Segunda-feira a sexta-feira 08h às 12h 13h às 17h.	Rodovia MT 235 Km 12, s/n - CEP: 78360-000. Campo Novo do Parecis -MT

\*Nos dias especificados pelo cronograma (Anexo I).

8.1.1. Desconsidera-se a documentação de matrícula entregue a campus diverso ao qual o candidato pleiteou a vaga e foi aprovado.

**8.1.2. A matrícula deve ser efetuada pelo candidato, pessoalmente. Se o candidato for menor de 18 anos, a matrícula deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples, modelo Anexo VI, com firma reconhecida em cartório ou assinada via GOV.BR, munido de documento de identificação.**

8.1.3. O candidato deve observar os documentos comprobatórios para a realização da matrícula, conforme item 9 e subitens deste edital.

8.1.4. A entrega dos documentos para a matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.

8.1.5. Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

8.1.6. Será eliminado do processo seletivo o candidato que utilizar de documentos ou informações falsas, constituindo-se tentativa de fraude.

## 8.2. Das datas e dos horários das matrículas:

8.2.1. As matrículas da 1ª chamada (candidatos aprovados) são realizadas nos dias previstos no cronograma deste edital

(Anexo I), conforme dias e horários disponíveis no quadro 3 e de acordo com publicação dos aprovados no resultado final do processo seletivo simplificado.

8.2.2. Não será possível realizar a matrícula em data prevista para outra chamada, ou fora do prazo e horário de atendimento estipulado pelo Campus.

8.2.3. Na 1ª chamada, são convocados os candidatos aprovados dentro do número de vagas, conforme critérios estabelecidos neste edital.

8.2.4. Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, a comissão organizadora deste processo de seleção do IFMT ofertante das vagas encaminhará para o site <https://cnp.ifmt.edu.br> o nome dos candidatos matriculados, até o momento, e publicará a relação dos classificados para a 2ª chamada; e as chamadas subsequentes, se houver.

8.2.5. Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada no dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I), por meio do endereço eletrônico <https://cnp.ifmt.edu.br>, e a matrícula será realizada nos dias previstos no cronograma deste edital (Anexo I), conforme dias e horários disponíveis no quadro 3.

8.2.6. O candidato deve atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula.

8.2.7. Persistindo vagas após a 2ª Chamada, será realizada uma nova Chamada Geral, conforme critérios estabelecidos neste edital e em dia e horários definidos pela comissão de execução deste seletivo, sendo publicizada no site <https://cnp.ifmt.edu.br>.

8.3. As convocações de candidatos (as) ocorrerão até que se atinja 25% do período letivo, conforme art. 107 do regulamento didático., caso sejam detectadas vagas ociosas.

## **9. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:**

9.1. Para realização da matrícula os candidatos devem **apresentar os originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório e cópia dos seguintes documentos:**

- a) certidão de nascimento ou casamento;
- b) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- c) histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- d) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- e) cédula de identidade oficial;
- f) CPF;
- g) título de eleitor, para os maiores de 18 anos;
- h) comprovante do serviço militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- i) comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone e declaração de residência (Anexo III), caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- j) CPF do pai/mãe ou responsável legal, para o caso de candidato menor de 18 anos;
- k) termo de autorização de uso da imagem (Anexo IV);
- l) declaração que não possui vínculo com outro curso de graduação em instituição de ensino superior pública (Anexo VIII).

9.2. Em atendimento a portaria nº 360 de 18 de maio de 2022, todos os documentos da matrícula devem ser entregues impressos, com original e cópia, e/ou digital para conferência.

9.3. Caso o candidato não possua equipamentos para realizar a digitalização dos documentos, a direção-geral de cada campus deverá disponibilizar equipamentos (computador e scanner) e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a digitalização dos documentos, quando for o caso.

## **10. DO INÍCIO DAS AULAS:**

10.1. O início das aulas fica estabelecido para o dia letivo subsequente à matrícula, conforme calendário de cada Campus.

## **11. Das Disposições Gerais:**

11.1. As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico <https://cnp.ifmt.edu.br> do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

11.2. É eliminado do Processo Seletivo Simplificado 2025/1 o candidato que utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

11.3. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo 2025/1.

11.4. O candidato deve observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico <https://cnp.ifmt.edu.br>. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT - Campus Campo Novo do Parecis venha a divulgar, pode acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo.

11.5. O candidato deve matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

11.6. Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da matrícula à Secretaria Acadêmica.

11.7. A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

11.8. Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do Processo Seletivo Simplificado, antes ou após sua realização, o IFMT, Campus Campo Novo do Parecis, reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novo processo ou procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

11.9. Ao realizar sua inscrição, o candidato declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

11.10. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

11.11. A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

11.12. Os casos omissos são resolvidos pelo IFMT - Campus Campo Novo do Parecis, por meio de comissão designada.

**Tiago Alquaz Matias**

Diretor Geral do IFMT *campus* Campo Novo do Parecis  
Portaria nº 3.201, de 20/012/2022, D.O.U. 21/12/2022

ANEXO I  
**CRONOGRAMA**

CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES  
2025/1 - CURSO DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO POR MEIO DE ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
<b>06/03/2025</b>	Publicação do Edital.
<b>07/03/2025</b>	<b>Prazo para Impugnação do edital.</b>
<b>08/03/2025 a 18/03/2025</b>	<b>Período de inscrição via internet.</b> <b>Link: <a href="https://forms.gle/snG2CXpbRas9eV7R9">https://forms.gle/snG2CXpbRas9eV7R9</a></b>
<b>18/03/2025</b>	Prazo final para alteração de dados referentes à inscrição (reinscreva-se).

19/03/2025	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos.
20/03/2025	Recurso contra listagem preliminar de candidatos inscritos.
21/03/2025	Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos pós-recursos.
24/03/2025	Divulgação do resultado preliminar dos aprovados/classificados.
25/03/2025	Recurso contra o resultado preliminar dos aprovados/classificados.
26/03/2025	<b>Divulgação do resultado definitivo dos aprovados/classificados (pós-recursos).</b> <a href="https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-do-campus/">https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-do-campus/</a>
27/03/2025 e 28/03/2025	<b>Matrícula dos aprovados.</b>
31/03/2025	Divulgação da 2ª chamada, se houver.
01/04/2025	Matrícula da 2ª chamada, se houver.
02/04/2025	Divulgação da chamada geral dos excedentes, se houver vagas.
03/04/2025 e 04/04/2025	Matrícula dos excedentes da chamada geral.

ANEXO II  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES  
2025/1 - CURSO DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DE HISTÓRICO ESCOLAR

À Comissão de Execução do processo seletivo simplificado para ingresso em cursos superiores do IFMT <i>campus</i> Campo Novo do Parecis 2025/1:
Nome:
Endereço:
Contato (telefone e e-mail):
Recurso contra: <input type="checkbox"/> Contra as normas do edital; <input type="checkbox"/> Contra o indeferimento da inscrição; <input type="checkbox"/> Contra o resultado preliminar;



<b>domiciliado no endereço abaixo:</b>	
Endereço:	
Nº:	Bairro:
Complemento:	
CEP:	Cidade/ Estado:
<p>Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.</p>	
<p>_____, _____ de _____ de _____.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do candidato ou responsável legal</p>	

#### ANEXO IV

#### ANEXO IX TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, (se menor) neste ato, representado por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, filmagens, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, a todas as modalidades abaixo assinaladas abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior.

Para os processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros;

Site institucional;  Home page;  Imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição.  Facebook institucional;  Cartazes;  Outdoor;  Back-light;  Busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.);  Mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp).  Folder de apresentação;  Anúncios em revistas e jornais em geral. Para os itens não assinalados, não está autorizada a utilização de minha imagem. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do declarante ou responsável legal

*(Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.)*

ANEXO V  
**LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA**

CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES  
2025/1 - CURSO DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DE HISTÓRICO ESCOLAR

Apresentar na Secretaria Acadêmica do Campus, conforme cronograma, todos os **originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório e cópia dos seguintes documentos.**

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- a) certidão de nascimento ou casamento;
- b) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- c) histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- d) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- e) cédula de identidade oficial;
- f) CPF;
- g) título de eleitor, para os maiores de 18 anos;
- h) comprovante do serviço militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- i) comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone e declaração de residência (Anexo III), caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- j) CPF do pai/mãe ou responsável legal, para o caso de candidato menor de 18 anos;
- k) termo de autorização de uso da imagem (Anexo IV);
- l) declaração que não possui vínculo com outro curso de graduação em instituição de ensino superior pública (Anexo VIII).

ANEXO VI  
**PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DE GRADUAÇÃO**

CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES  
2025/1 - CURSO DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DE HISTÓRICO ESCOLAR

**1. OUTORGANTE:**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade RG nº: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____.
<b>1.1. Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)</b>
Nome: _____
Carteira de Identidade RG nº: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____.
<b>2. OUTORGADO</b>
Nome: _____
Carteira de Identidade RG nº: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____.
<b>3. PODERES</b>
<p>O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus Campo Novo do Parecis, para realização de sua matrícula em Curso Superior do IFMT <i>campus</i> Campo Novo do Parecis, conforme período especificado no edital, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.</p>
<p>_____, ____ de _____ de _____.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do candidato ou seu representante legal (caso o candidato seja menor de idade)</p>

ANEXO VII  
**DECLARAÇÃO PARA INGRESSO EM CURSO DE GRADUAÇÃO**

CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES  
2025/1 - CURSO DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DE HISTÓRICO ESCOLAR

O(A) Diretor(a)-Geral da \_\_\_\_\_, declara que (estudante) \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ encontra-se devidamente matriculado(a) no 3º ano do ensino médio, e já apresenta o cumprimento das seguintes condições:

- a) Carga horária mínima e média mínima para aprovação, previsto para o Curso;
- b) Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aproveitamento mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;

c) Percentual de frequência mínimo que garante sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.

Desta forma, o aluno acima mencionado cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para obtenção do atestado de conclusão do Ensino Médio após o término do ano letivo, previsto para o dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

O atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Diretor(a)-Geral  
(Carimbo e assinatura)

ANEXO VIII  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA, INCLUINDO O PRÓPRIO IFMT**

CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES  
2025/1 - CURSO DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DE HISTÓRICO ESCOLAR

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado para ingresso no Cursos Superiores do IFMT *campus* Campo Novo do Parecis 2025/1, declaro que não possuo vínculo como aluno(a) em outro curso de Graduação em Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo o próprio IFMT, em obediência à Lei Federal nº 12.089, de 12 de novembro de 2009. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante ou responsável  
(caso o candidato seja menor de idade)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, Diretor Geral do Campus Campo Novo do Parecis - CD0002 - CNP-DG**, em 05/03/2025 15:14:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 812314  
Código de Autenticação: 305cf54993





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 73/2025 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 7 de março de 2025

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus Campo Novo do Parecis, a conduzir veículo oficial:

Servidor (a)	Matrícula SIAPE nº	CNH/Categoria
India Andreia Costa Siqueira	1968770	***695.298** A/E

Art. 1º Caberá ao condutor a observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como as constantes na Portaria nº. 1.497, de 25.11.2011.

Art. 2º O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida, implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 3º Esta portaria terá vigência para os dias 11 e 12 de março de 2025, durante viagem para participação do Encontro Regional de Pesquisadores em Ensino de Ciências e Matemática - EREPECIM, que acontecerá em Barra do Bugres/MT.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Tiago Alquaz Matias**  
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis  
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022  
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, Diretor Geral do Campus Campo Novo do Parecis - CD0002 - CNP-DG**, em 07/03/2025 00:39:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 812805

Código de Autenticação: e02a1c59e8



PORTARIA 73/2025 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 7 de março de 2025



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 74/2025 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 7 de março de 2025

**O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Campo Novo do Parecis**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022;

Considerando a Resolução Nº 178, de 15 de Dezembro de 2016 que aprova a alteração do Art. 4º da Resolução CONSUP/IFMT nº 048 de 28/09/2012, referente ao regulamento da Metodologia de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório do IFMT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação Especial (CAE), a fim de proceder a Avaliação de Estágio Probatório da servidora Valeria Oliveira Gomes, ocupante do cargo de Bibliotecária-Documentalista, matrícula SIAPE nº 3334089, pertencente ao quadro permanente de Pessoal deste IFMT – Campus Campo Novo do Parecis, nos termos dos § 1º do Artigo 20 da Lei nº 8.112/1990 e dos artigos 4º e 28º da Resolução nº 048/2012/CONSUP, como segue:

Alexandre Vinicius Goncalves Nascimento - Matrícula SIAPE nº 1338255 - Chefia imediata

Murilo de Sousa Pereira - Matrícula SIAPE nº 2277499 – Integrante da mesma carreira

Dayana Luiza Schwerz - Matrícula SIAPE nº 2309346 - Representante da CIS

**Art. 2º** – Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Tiago Alquaz Matias**

Diretor-Geral do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis

PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022

D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, Diretor Geral do Campus Campo Novo do Parecis - CD0002 - CNP-DG**, em 07/03/2025 00:39:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 812991

Código de Autenticação: 4f4f3a23a6



PORTARIA 74/2025 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 7 de março de 2025



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 2/2025 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS PRODUTOR DE DERIVADOS DE LEITE E PRODUTOR DE FRUTAS E HORTALIÇAS PROCESSADAS PELO USO DE CALOR DO PROGRAMA MULHERES MIL 2025 - CICLO 2

**O Diretor- Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Campo Novo do Parecis**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT Nº 8/2023, de 02/01/2023, torna público, por meio deste EDITAL, que no período de **17/03/2025 a 20/03/2025** estarão abertas as inscrições para o processo seletivo dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) - Produtor de Derivados de Leites e Produtor de Frutas e Hortaliças Processadas pelo Uso do Calor, com carga horária de 160 horas, oferecendo qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade social. A proposta é da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC-MEC), no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, referente ao **Programa Bolsa Formação - Mulheres Mil**, a ser executado em 2025.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do processo seletivo está a cargo da Coordenação Adjunta do Programa Mulheres Mil no Campus Campo Novo do Parecis, que encaminhará ao setor competente de comunicação do Campus as informações necessárias para divulgação das atividades do Processo Seletivo, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução e finalização.

1.2 Cabe à Coordenação Adjunta do Programa Mulheres Mil no Campus Campo Novo do Parecis a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.

1.3 O processo seletivo será regido por este Edital e realizado na cidade de Campo Novo do Parecis-MT.

1.4 A candidata, ao efetivar sua inscrição, declara acatar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 Caberá à candidata realizar o acompanhamento deste edital e das demais divulgações inerentes a esta seleção, na página do Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Campo Novo do Parecis (<https://cnp.ifmt.edu.br/inicio/> ou <https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-do-campus/>), e/ou nas redes sociais.

1.6 Poderão inscrever-se mulheres em situação de vulnerabilidade social, econômica e emocional, moradoras de Campo Novo do Parecis e região, vinculadas à ASSOCIAÇÃO AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS (Casa das Marias) e que tenham interesse em se qualificar profissionalmente como Agente de Desenvolvimento Socioambiental e/ou Produtor de Frutas e Hortaliças Processadas pelo Uso de Calor.

1.7 Serão oferecidas 35 (quarenta) vagas para cada curso;

1.8 O resultado desse Processo Seletivo Simplificado é específico para o preenchimento das vagas oferecidas para ingresso no Curso de Produtor de derivados de leites e/ou Produtor de Frutas e Hortaliças Processadas pelo Uso de Calor, no IFMT - Campus Campo Novo do Parecis, no âmbito do Programa Mulheres Mil, da Pró-Reitoria de Extensão do IFMT.

### 2. DO PÚBLICO ALVO E REQUISITOS

2.1 Os Cursos FIC de Produtor de Derivados de Leites e/ou Produtor de Frutas e Hortaliças Processadas pelo Uso de Calor, serão ofertados às mulheres ligadas à ASSOCIAÇÃO AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS (Casa das Marias) em situação de vulnerabilidade e risco social do município de Campo Novo do Parecis e região que pretende se qualificar como Produtora de Derivados de Leites e/ou Produtora de Frutas e Hortaliças Processadas pelo Uso de Calor, buscando sua inserção ou reinserção no mercado de trabalho, com base nos interesses sociais do desenvolvimento socioeconômico voltados ao crescimento econômico sustentável.

2.2 São **requisitos mínimos** para a inscrição no curso:

- Ser do sexo feminino;
- Ter 16 anos ou mais de idade;
- Possuir o Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo;

### 3. DO CURSO

3.1 Será ofertado o curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Produtor de derivados de leites e/ou Produtor de Frutas e Hortaliças Processadas pelo Uso de Calor, com a seguinte carga horária e distribuição de vagas:

CURSO	CARGA HORÁRIA TOTAL	VAGAS	TURNO/DIAS DA SEMANA
Produtor de Derivados de Leites	160h	35	Matutino 3ª feira, 5ª feira e 6ª feira 07h às 12h
Produtor de Frutas	160h	35	Vespertino

e Hortaliças Processadas pelo Uso de Calor			2ª feira, 4ª feira e 5ª feira
--	--	--	-------------------------------

3.2 Os cursos FIC de Produtor de Derivados de Leites e/ou Produtor de Frutas e Hortaliças Processadas pelo Uso de Calor, são gratuitos e serão ofertados na modalidade presencial.

3.3 O início das aulas dos cursos que tratam esse edital serão conforme consta no cronograma deste edital.

3.4 Os dias e horários das aulas poderão sofrer alterações de data e horários conforme necessidade específica da instituição ou necessidade que a turma apresentar.

3.5 O local de realização do curso será na Casa das Marias (Rua Pica-Pau, 930 NW, Jardim das Palmeiras - CEP: 78360-000, Campo Novo do Parecis/MT).

3.6 Toda candidata aprovada, classificada e matriculada passa a gozar todos os direitos e prerrogativas de aluna regular do IFMT - *campus* Campo Novo do Parecis.

3.7 O IFMT conferirá o Certificado de Qualificação Profissional Produtor de Derivados de Leites e/ou Produtor de Frutas e Hortaliças Processadas pelo Uso de Calor à estudante que concluir, com aprovação, todas as unidades curriculares da matriz curricular.

3.8 A instituição possui estrutura e/ou funcionários para atender as necessidades de crianças cujas mães estão matriculadas no curso.

3.9 As alunas devem zelar pelo patrimônio institucional, bem como, realizar as atividades práticas com responsabilidade e cautela.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição para este Processo Seletivo será **realizada presencialmente no período de 17/03/2025 a 20/03/2025**, na Casa das Marias, localizada na rua Pica-Pau, 930 NW, Jardim das Palmeiras - CEP: 78360-000, Campo Novo do Parecis/MT de segunda a sexta- feira, no horário das 07h00 às 17h00.

4.2 Antes de efetuar a inscrição, a candidata deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso.

4.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá não só ler atentamente o formulário de inscrição e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e CEP.

4.4 Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.

4.5 No ato da inscrição, a candidata deverá preencher o **formulário de inscrição** e apresentar a documentação (cópia e original):

a) **Documento de identidade** oficial com foto;

b) **CPF**;

c) **Certidão de Nascimento ou Casamento ou União estável**;

d) **Histórico escolar do Ensino Fundamental completo** ou **Certificado de conclusão ou equivalente** (Comprovante de escolaridade ou declaração emitida pela instituição de ensino que comprove a exigência mínima para o curso). Serão aceitos, para efeito de comprovação, documentos de titulação superior ao exigido.

e) **Comprovante de endereço atual**, conta de luz ou água ou telefone ou cartão de crédito;

f) **Título de eleitor**;

g) Fornecer os **dados bancários em seu nome** (foto/print do aplicativo de banco digital ou do cartão bancário que constem nome do banco, nº da agência e nº da conta). Caso a candidata não possua os dados bancários na data da inscrição, estes poderão ser entregues após o início das aulas;

h) E-mail e telefone para contato.

4.6 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional ou fora de prazo.

4.7 Terá a inscrição anulada a candidata que não atender aos requisitos e exigências desse Edital.

4.8 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, e a matrícula da candidata, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades durante o processo de seleção e/ou nos documentos apresentados.

#### 5. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS CANDIDATAS

5.1 A seleção das candidatas ocorrerá em etapa única, por ordem de inscrição e entrega completa da documentação exigida.

5.2 Caberá a equipe e coordenação Adjunta Local a análise e verificação da documentação e a classificação das candidatas.

5.3 As candidatas serão classificadas conforme ordem de inscrição.

5.4 As demais classificadas ficarão na condição de cadastro de reserva, podendo ou não serem chamadas conforme o surgimento de vagas e a necessidade do curso.

5.5 Será eliminada do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a candidata que, em qualquer tempo:

a) não atender aos pré-requisitos do item 2.2 ou não entregar toda a documentação exigida do item 4.5;

b) cometer falsidade ideológica com prova documental;

c) burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste edital;

d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado.

#### 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Todas as fases deste edital serão divulgadas na página do IFMT - campus Campo Novo do Parecis (<https://cnp.ifmt.edu.br/inicio/>, <https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-do-campus/>), e/ou ASSOCIAÇÃO AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS (Casa das Marias), conforme cronograma deste edital.

#### 7. DO RECURSO

7.1 Caberá recurso apenas ao resultado preliminar, que deve ser interposto no prazo conforme cronograma deste edital.

7.2 A interposição de recurso deve ser feita através do preenchimento do Formulário de Recurso (**ANEXO 1**), que deverá ser anexado e encaminhado exclusivamente pelo e-mail [mulheresmil.cnp@ifmt.edu.br](mailto:mulheresmil.cnp@ifmt.edu.br), e escrever no título da mensagem como exemplo abaixo:

"Título: **RECURSO AO RESULTADO DA SELEÇÃO** - (nome da candidata)".

7.3 Serão indeferidos os recursos interpostos que não anexarem o Formulário de recurso (**ANEXO 1**) preenchido e legível ou que estiverem fora do prazo definido no cronograma deste edital.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula para este edital será realizada presencialmente na ASSOCIAÇÃO AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS (Casa das Marias), nos dias 24 e 25 de março, das 07h às 17h.

8.2 Para realizar a matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar a documentação listada abaixo:

- a) **Termo de autorização do responsável legal**, para a candidata menor de 18 anos (**ANEXO 2**);
- b) **Documento de identidade** oficial com foto;
- c) **CPF**;
- d) **Certidão de Nascimento ou Casamento ou União estável**;
- e) **Histórico escolar do Ensino Fundamental completo** ou **Certificado de conclusão ou equivalente ou autodeclaração de escolaridade** (Comprovante de escolaridade ou declaração emitida pela instituição de ensino que comprove a exigência mínima para o curso). Serão aceitos, para efeito de comprovação, documentos de titulação superior ao exigido;
- f) **Comprovante de endereço atual**, conta de luz ou água ou telefone ou cartão de crédito;
- g) **Título de eleitor**;
- h) **Termo de autorização de uso da imagem (ANEXO 3)**;
- i) Fornecer os **dados bancários em seu nome** (foto/print do aplicativo de banco digital ou do cartão bancário que constem nome do banco, nº da agência e nº da conta). Caso a candidata não possuir os dados bancários na data da inscrição, estes poderão ser entregues após o início das aulas;
- j) E-mail e telefone para contato.

8.2. Perderá o direito à vaga a candidata convocada à matrícula que não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

8.3 As inscrições que ultrapassarem o número de vagas ofertadas ficarão classificadas em cadastro de reserva.

8.4 Ocorrendo desistência do curso, será feita chamada por e-mail e telefone informados na inscrição, das candidatas classificadas do cadastro reserva, obedecendo à ordem de classificação.

8.5 As estudantes que faltarem sem justificativa, na primeira semana de aulas, serão substituídas por aquelas que se encontram no cadastro de reserva.

8.6 As candidatas selecionadas poderão obter informações sobre matrícula através dos telefones (66) 999964455 ou (65) 3382 6262.

## 9. DOS BENEFÍCIOS

9.1 As alunas selecionadas e regularmente matriculadas no curso terão direito aos benefícios:

- a) Curso gratuito;
- b) Apostila do curso;
- c) Uniforme;
- d) Material escolar;
- e) Palestras com convidados especialistas nas áreas do curso;
- f) Auxílio Estudantil no valor total de R\$ 400,00 reais, que será dividido por mês, para todas as alunas que comprovarem 75% de frequência no curso mensalente.

9.2 A coordenação adjunta local em diálogo com a Direção Geral do campus Campo Novo do Parecis poderá ofertar outros benefícios durante o curso, além dos elencados no item 9.1.

## 10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1 As alunas concluintes dos cursos de que trata esse edital, aprovadas em todas as suas etapas, de acordo com os critérios constantes do Projeto Pedagógico, receberão o respectivo Certificado.

## 11. DO CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Divulgação do Edital	10/03/2025
Período de Impugnação do Edital	11/03/2025 até 12h
Divulgação dos resultados da impugnação	11/03/2025
<b>Período de Inscrições</b>	<b>17/03/2025 a 20/03/2025</b>
Resultado Preliminar	21/03/2025
Período de interposição de Recurso do Resultado preliminar	Até as 12h00 de 22/03/2025
Resultado Final / convocação em 1º chamada)	22/03/2025
<b>Período de Matrículas</b>	Nos dias 24 a 25 de março de 2025, das 07h às 17h.
<b>Convocação para chamadas subsequentes até o preenchimento completo das vagas</b>	A partir de 26/03/2025
<b>Previsão do Início do Curso</b>	31/03/2025

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

12.2 É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar, por meio do endereço eletrônico <https://cnp.ifmt.edu.br/inicio/> e/ou <https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-do-campus/> eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo.

12.3 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

12.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ou que se enquadra nas situações previstas no Artigo 29 da portaria n. 1042/2021 - MEC.

12.5 O IFMT não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

12.6 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas (<https://cnp.ifmt.edu.br/inicio/> e/ou <https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-do-campus/>) e poderá haver contato por e-mail e/ou telefone com as candidatas classificadas na lista de espera.

12.7 A candidata deverá atentar-se para data da efetivação da matrícula de novas chamadas que serão publicadas no endereço eletrônico <https://cnp.ifmt.edu.br/inicio/> e/ou <https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-do-campus/>.

12.8 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.

12.9 Dúvidas relativas a este edital poderão ser dirimidas por meio do e-mail [mulheresmil.cnp@ifmt.edu.br](mailto:mulheresmil.cnp@ifmt.edu.br) ou telefones (66) 999964455 ou (65) 3382 6262.

**HÉLCIO DE SOUZA JUNIOR**

Diretor-Geral Substituto Eventual do IFMT- Campus Campo Novo do Parecis

Portaria IFMT N° 8/2023, de 02/01/2023

**ANEXOS**

**ANEXO 1**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO para curso "Produtor de derivados de leites e/ou Produtor de Frutas e Hortaliças Processadas pelo Uso de Calor", constante no Edital n.\_\_\_\_ e seguintes, publicados no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso - Campus Campo Novo do Parecis

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n° \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga no processo seletivo para curso Agente de desenvolvimento socioambiental, apresento recurso perante a comissão do referido processo seletivo simplificado contra decisão do mesmo.

O objeto deste recurso é: (Marcar a decisão que está contestando)

( )Recurso da não homologação da inscrição

( )Recurso do resultado preliminar

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....

.....

..... de..... de 2025.

**ANEXO 2**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO (responsável legal)**

Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, responsável legal por \_\_\_\_\_, autorizo a sua participação no Curso de Produtor de derivados de leites e/ou Produtor de Frutas e Hortaliças Processadas pelo Uso de Calor, promovido pelo IFMT/Campus Campo Novo do Parecis e declaro estar ciente e responder pelo não cumprimento às regras deste concurso.

Campo Novo do Parecis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO 3**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de identidade RG n° \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob n° \_\_\_\_\_, residente à Av./Rua \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_/MT. AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada no curso de **Produtor de derivados de leites e/ou Produtor de Frutas e Hortaliças Processadas pelo Uso de Calor** também nas peças de comunicação que será veiculada nos canais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFMT. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros). Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Campo Novo do Parecis - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### ANEXO 4

##### DECLARAÇÃO

(Auto declaração de escolaridade)

Eu, \_\_\_\_\_, natural do estado de \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei que possuo a seguinte escolaridade/instrução\*:

\_\_\_\_\_ para fins de matrícula no curso Produtor de derivados de leites e/ou Produtor de Frutas e Hortaliças Processadas pelo Uso de Calor do Programa Mulheres Mil, na impossibilidade de obter um comprovante oficial.

Campo Novo do Parecis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Orientações:

1. É importante demarcar que, nesses casos, o PPC deve prever quais documentos serão necessários para matrícula, prevendo a dificuldade que as pessoas em estado de vulnerabilidade têm para conseguir documentação;
2. Essa auto declaração deverá ser inteiramente escrita de próprio punho do candidato; o campus preenche as informações referentes ao nome do curso e ao Programa, e o candidato transcreve de próprio punho as informações digitadas, acrescidas de suas informações individuais, quando o mesmo não possuir documento escolar que comprove seus estudos;
3. Quando a condição de alfabetizado se constituir em condição indispensável para a realização do curso, sugere-se que a comissão de elaboração do projeto pedagógico e o edital de seleção, estabeleça formas de verificar que, além de autodeclaração de escolaridade, o candidato seja de fato alfabetizado.
4. No projeto pedagógico, quando tratar dos requisitos de acesso, informar que o grau de escolaridade não será critério de seleção, pois neste caso, o curso não poderá aceitar autodeclaração.

#### ANEXO 5

##### FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

Nome completo:

Data de nascimento:

CPF:

RG:

Órgão expedidor:

Data de expedição:

Título de eleitor:

Zona:                      Seção:                      UF:

Endereço completo:

Telefone para contato:

E-mail:

Naturalidade:

Estado civil:

Raça/cor/etnia:

( ) Branco ( ) Preto ( ) Pardo ( ) Amarelo ( ) Indígena

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Nome da última escola:

Ano da conclusão:

Tipo da instituição: ( ) Pública ( ) Privada

Documento assinado eletronicamente por:

- **Helcio de Souza Junior, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CNP-DG**, em 07/03/2025 12:50:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 813806

Código de Autenticação: 98bffe7ef5



Edital Nº 2/2025 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 75/2025 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 10 de março de 2025

O **Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Campo Novo do Parecis** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a lotação do servidor **Rodrigo Tenorio Rodrigues**, matrícula SIAPE 2088469, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Campo Novo do Parecis, do **Departamento de Ensino - IFMT → RTR → CCNP → CNP-DG → CNP-DEN** para o **Setor de Biblioteca - IFMT → RTR → CCNP → CNP-DG → CNP-DEN → CNP-CPG → CNP-SBIB**.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos a partir de 10/03/2025.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Tiago Alquaz Matias**

Diretor-Geral do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis  
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022 - D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, Diretor Geral do Campus Campo Novo do Parecis - CD0002 - CNP-DG**, em 10/03/2025 11:00:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 814670

Código de Autenticação: 4bced322c6



PORTARIA 75/2025 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 10 de março de 2025



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 76/2025 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 10 de março de 2025

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus Campo Novo do Parecis, a conduzir veículo oficial:

Servidor (a)	Matrícula SIAPE nº	CNH/Categoria
Vera Cristina de Quadros	3659366	007***73 B

Art. 1º Caberá ao condutor a observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como as constantes na Portaria nº. 1.497, de 25.11.2011.

Art. 2º O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida, implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 3º Esta portaria terá vigência para os dias 11 e 12 de março de 2025, durante viagem para participação do Encontro Regional de Pesquisadores em Ensino de Ciências e Matemática - EREPECIM, que acontecerá em Barra do Bugres/MT.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Tiago Alquaz Matias**  
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis  
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022  
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Tiago Alquaz Matias, Diretor Geral do Campus Campo Novo do Parecis - CD0002 - CNP-DG**, em 10/03/2025 15:17:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 815132

Código de Autenticação: c00380b793



PORTARIA 76/2025 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 10 de março de 2025



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 3/2025 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA**

O Diretor - Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Campo Novo do Parecis no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3.201, de 20/12/2022 publicada no D.O.U. de 21/12/2022, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público o presente Edital referente ao processo seletivo interno de estudantes para concessão de **Auxílio Moradia para estudantes do Ensino Superior e Ensino Médio Integrado, do IFMT Campus Campo Novo do Parecis**. As disposições estabelecidas neste edital tem como fundamento o Decreto n.º 7.234 de 19/06/2010, a Lei nº 14.914/2024, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) que dispõe sobre ao Programa Nacional de Assistência Estudantil, as Resoluções n.º 089 e n.º 090 de 16/09/2022 que dispõem a Política e o Regulamento Geral da Assistência Estudantil do IFMT.

**1. DO OBJETIVO**

1.1. Este edital tem por objetivo principal assegurar o repasse financeiro para contribuir com despesas mensais referentes à moradia de estudante oriundo de outros municípios ou aqueles que, residentes no município onde se localiza o Campus, comprove condição de vulnerabilidade socioeconômica.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Esta medida visa assegurar o acesso pleno e a participação dos estudantes nas atividades acadêmicas implementadas pelo IFMT campus Campo Novo do Parecis como estratégia de minimizar os impactos causados na formação do estudante pela desigualdade de oportunidade de acesso as atividades.

2.2. Os princípios que regem a Política e Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT estão embasados:

2.2.1 Na Lei nº 14.914/2024, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);

2.2.2 Nas resoluções CONSUP/IFMT nº 089 e nº 090, de 16 de setembro de 2022.

2.2.3 Na instrução Normativa da Reitoria nº 003/2021 do IFMT.

2.4. A fonte orçamentária utilizada para o presente Edital são oriundas da Ação 2994.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS/DAS ESTUDANTES**

3.1. A participação dos estudantes no presente processo seletivo simplificado está condicionada ao atendimento do seguinte requisito:

- estar regularmente matriculado em curso presencial nos níveis técnico integrado ao Ensino Médio ou Superior do IFMT Campus Campo Novo do Parecis.

3.2. A participação nesta seleção implica na aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

3.3. Os estudantes deverão preencher corretamente o **Formulário de Caracterização Socioeconômica** e fornecer todas as informações solicitadas, que estão disponíveis no SUAP, para concorrer à seleção do edital.

**4. DO AUXÍLIO**

--	--	--	--	--

Modalidade de ensino	Quantidade de Auxílios	Valor	Total de Parcelas	Período
Ensino Superior	09	R\$ 1.000,00	10	Março/2025 a Dezembro/2025
Ensino Médio Integrado	12			

4.1. O **Auxílio Moradia** destina-se a assegurar o repasse de auxílio financeiro para contribuir com despesas mensais referentes à moradia dos/as estudantes do Ensino Superior e Ensino Médio Integrado, prioritariamente, oriundos de outros municípios, ou residentes no município onde se localiza o campus, desde que comprove condição de **vulnerabilidade socioeconômica**.

4.2. O valor do auxílio-moradia é equivalente a **R\$ 1.000,00** (mil reais) mensais, depositado diretamente na conta-corrente do/a estudante.

## 5. DAS NORMAS GERAIS

5.1. A duração do auxílio Alimentação estará limitada ao período letivo do calendário escolar do IFMT campus Campo novo do Parecis, **de Março a Dezembro de 2025**.

5.2. Os/As estudantes aprovados para o Auxílio Moradia não poderão receber, simultaneamente, o auxílio alimentação.

5.3. Os/As estudantes serão avaliados mensalmente pelos/as Coordenadores/as de Curso e pela Comissão Local Permanente da Assistência Estudantil (CLPAE), quanto a **frequência** para permanência do benefício.

## 6. DAS FINALIDADES

6.1. São algumas finalidades do Programa de Assistência Estudantil de acordo com a Resolução n.º 090 de 16/09/2022 em seu Artigo:

Art. 1º Este Regulamento dispõe sobre a Política de Assistência Estudantil no IFMT, Resolução 89/2022-RTR-CONSUP/RTR/IFMT, de 16 de setembro de 2022, e suas ações no que se refere ao atendimento universal, atendimento seletivo, modalidades de auxílio, instrumentos, programas, projetos e ações para a efetiva permanência, êxito e inserção social dos estudantes por meio de uma formação ética e cidadã que ultrapasse o atendimento no plano restrito às necessidades de sobrevivência e com vistas à universalização.

## 7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o/a estudante deverá ler este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7.2. O/A estudante interessado/a em participar da seleção deverá acessar o sistema SUAP, com sua matrícula e senha, preencher o formulário de inscrição e anexar os documentos comprobatórios, conforme consta neste Edital.

7.2.1 Os documentos deverão ser anexados em **arquivo único em cada item solicitado**, no formato **PDF**.

7.3. A inscrição será realizada no período de **19 de março de 2025 ao dia 31 de março de 2025, até às 17h (horário de Cuiabá)** através do preenchimento do **formulário de inscrição no sistema SUAP**.

**Parágrafo único:** não serão aceitas inscrições com entrega de documentação presencialmente. Quaisquer dúvidas serão sanadas através de mensagem por meio do WhatsApp (65) 99324-1210 ou via e-mail: assistenciaestudantil.cnp@ifmt.edu.br de segunda à sexta-feira, das 09h às 16h.

7.4. Poderão se inscrever para pleitear o auxílio, os/as estudantes que preenchem os seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado no IFMT – Campus Campo Novo do Parecis;
- b) Prioritariamente, possuir renda familiar per capita bruta de até 1 (um) salário-mínimo;
- c) Ser, preferencialmente, originário de outros municípios e/ou estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- d) Realizar a inscrição via formulário eletrônico do sistema SUAP e anexar toda a documentação;
- e) Ter conta bancária em seu próprio nome;
- f) Não estar sob sanção por falta grave ou gravíssima em processo disciplinar transitado e julgado, conforme Regulamento Disciplinar Discente vigente, estando sujeito à análise da Comissão designada para seleção deste Edital.

7.5. Ficam excluídos das ações do Programa de Assistência Estudantil os/as estudantes que possuem vínculo com o IFMT apenas para o cumprimento de Estágio Curricular e/ou Atividades Complementares, bem como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

7.6. A não observância de um dos critérios acima, impossibilita o/a estudante de concorrer aos benefícios.

7.7. O IFMT – Campus Campo Novo do Parecis não se responsabiliza pela inscrição via Internet não recebida por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, por falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Para concorrer ao auxílio moradia, cada estudante deverá preencher o Formulário de inscrição online, disponível no sistema SUAP ( <https://suap.ifmt.edu.br/> ).

8.2. Enviar Cópia dos seguintes documentos (Anexar no formulário no ato da inscrição):

### a) Comprovante de renda dos membros da família e do estudante (todos os maiores de 18 anos):

- a.1) Para TRABALHADORES ASSALARIADOS ou SERVIDORES PÚBLICOS: cópias do Contracheque/Holerite atualizado (último mês) **ou** cópia da Carteira de Trabalho (páginas: identificação do trabalhador, contrato de trabalho e alteração salarial) registrada e atualizada.
- a.2) Para APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício; **ou** Comprovante atual do INSS.
- a.3) Para DESEMPREGADOS (todos maiores de 18 anos que não possuem renda no momento): Declaração de ausência de renda, assinado eletronicamente (através da conta Gov.br) **ou** com assinatura reconhecida em cartório, conforme **ANEXO I**.
- a.4) Para TRABALHADOR AUTÔNOMO/INFORMAL/RURAL: autodeclaração do tipo de trabalho que desenvolve e a renda mensal, assinado eletronicamente (através da conta Gov.br) **ou** com assinatura reconhecida em cartório, conforme **ANEXO II**, E cópia da carteira de trabalho (páginas: identificação do trabalhador, contrato de trabalho e alteração salarial).

**b) Comprovante de residência atualizado (último mês) em seu próprio nome ou no nome dos pais ou responsáveis:** cópia simples da conta de água, luz ou telefone; do título de propriedade ou de posse concedido pelo INCRA; do contrato ou recibo de aluguel, **ou comprovante de residência** em nome de terceiro mais declaração de endereço **ou Comprovante de aluguel ou contrato de aluguel.**

**c) Documentos pessoais de todos do núcleo familiar (RG e CPF, caso for menor de idade, anexar Certidão de Nascimento).**

8.3. O/A estudante e/ou responsável que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentação, será excluído do certame.

8.4. Para cálculo da renda per capita será levado em consideração a renda bruta familiar mensal, considerando o salário-base e as gratificações permanentes. Não serão contabilizados 13º e retribuição de férias. Rendimentos provenientes do Benefício de Prestação Continuada (BPC), e/ou Programas Sociais de transferência de renda do Governo Federal, Estadual ou Municipal não entrarão no cômputo da renda.

8.5 Os documentos deverão ser enviados em **arquivo único para cada item solicitado**, em formato PDF, organizados seguindo a ordem estabelecida neste edital (comprovantes de renda > comprovantes de residência > documentos pessoais).

## 9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. A Seleção será realizada pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil do Campus (CLPAE), por meio de análise do Formulário, no sistema SUAP, devidamente preenchido e dos respectivos documentos que comprovem as informações fornecidas, bem como a renda declarada.

9.2 Os critérios de seleção estão alinhados ao Programa de Assistência Estudantil (PAE), instituído pela Lei nº 14.914, de 03 de julho de 2024, artigo 6º.

9.2. Será considerado no processo de seleção:

a) Em primeira instância, a renda bruta per capita, sendo classificados/as por ordem crescente;

b) Prioritariamente o/a estudante que seja oriundo de outro município, ou, no caso de residentes no município onde se localiza o campus, aqueles que comprovem condição de vulnerabilidade socioeconômica.

9.3. Em caso de empate, o Campus deverá considerar os critérios de desempate conforme o Artigo 12, da Resolução CONSUP nº 090/2022 (Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT).

Art. 12º A seleção dos (as) estudantes deverá considerar os critérios de análise de renda e caso haja empate na renda auferida, os campi deverão utilizar os seguintes critérios de desempate:

I- estudantes que ingressaram por meio das cotas para pessoas pretas, pardas, indígenas ou com deficiência;

II - candidatos que ingressaram pelas cotas destinadas aos estudantes oriundos de escola pública;

III - outras situações identificadas pela equipe multiprofissional referentes às vulnerabilidades sociais, étnicas, gênero, geracional, racial e de saúde dos estudantes e/ou dos familiares que moram no mesmo domicílio do requerente;

IV - após análise dos critérios anteriores, caso ainda persista o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior idade.

**Parágrafo único:** Caso haja vaga/s remanescente/s em uma das modalidades de ensino (Médio e/ou Superior) e havendo classificado/s na outra modalidade (tanto Ensino Médio quanto Ensino Superior), a/s vaga/s poderá(ão) ser remanejada/s para atender a necessidade.

9.4. Será excluído do processo seletivo o/a estudante que:

a) não cumprir com as condições previstas neste Edital;

b) não comprovar as informações registradas no requerimento;

c) perder os prazos estabelecidos pelas convocações;

d) prestar informações falsas no formulário.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Após a divulgação do resultado preliminar, o/a estudante que não concordar com a decisão poderá apresentar recurso a ser enviado exclusivamente para o e-mail: [assistenciaestudantil.cnp@ifmt.edu.br](mailto:assistenciaestudantil.cnp@ifmt.edu.br), das 09 às 16h, conforme data estabelecida no cronograma.

10.2. Em havendo recurso, será concedido o prazo de 04 (quatro) dias para análise e devolutiva da CLPAE ao/à responsável pela interposição de recurso.

10.3. Recursos interpostos fora do prazo descrito acima serão indeferidos.

10.4. Não será aceito recurso mediante supressão e/ou alteração de documentos, bem como inserção de novos dados.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. A divulgação do **Resultado Preliminar** será realizada no dia **09 de abril de 2025** a partir das 16h (horário de Cuiabá), no site do IFMT – Campus Campo Novo do Parecis (<http://www.cnp.ifmt.edu.br> e/ou <https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/2025-editaissелеcao/>).

11.2. Será publicado o **Resultado Final** no dia **14 de abril de 2025** a partir das 17h, no site do IFMT – Campus Campo Novo do Parecis (<http://www.cnp.ifmt.edu.br> e /ou <https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/2025-editaisslecao/>).

11.3. O/A estudante que estiver como **Aprovado/a** será contemplado/a com o auxílio;

11.4. O/A estudante que estiver como **Classificado/a** estará na lista de espera;

11.5. O/A estudante que estiver **Desclassificado/a** será excluído/a da chamada.

## 12. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	17/03/2025	<a href="http://cnp.ifmt.edu.br/inicio/">http://cnp.ifmt.edu.br/inicio/</a> e/ou <a href="https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/2025-editaisslecao/">https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/2025-editaisslecao/</a>
Impugnação do Edital	18/03/2025	<a href="mailto:gabinete.cnp@ifmt.edu.br">gabinete.cnp@ifmt.edu.br</a>
Período de inscrição	19/03/2025 a 31/03/2025	SUAP
Período de análise da documentação	01/04/2025 a 08/04/2025	CLPAE
Divulgação do resultado preliminar	09/04/2025	<a href="http://cnp.ifmt.edu.br/inicio/">http://cnp.ifmt.edu.br/inicio/</a>
Data limite para interposição de recursos contra o resultado preliminar	10/04/2025	<a href="mailto:assistenciaestudantil.cnp@ifmt.edu.br">assistenciaestudantil.cnp@ifmt.edu.br</a>
Divulgação do resultado do recurso e do resultado final	14/04/2025	<a href="http://cnp.ifmt.edu.br/inicio/">http://cnp.ifmt.edu.br/inicio/</a> e/ou <a href="https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/2025-editaisslecao/">https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/2025-editaisslecao/</a>

## 13. DO ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS/AS ESTUDANTES

13.1. Os/As estudantes contemplados/as por este edital serão acompanhados/as e avaliados/as, no decorrer da vigência do auxílio, pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE) do Campus Campo Novo do Parecis, de modo que poderão ser realizadas, a qualquer tempo, entrevistas e/ou visitas domiciliares, caso seja necessário.

13.2. Caberá às Coordenações de Curso junto aos docentes informar mensalmente a frequência dos/as estudantes contemplados/as à CLPAE para que seja realizado acompanhamento quando necessário, podendo este ocorrer a qualquer tempo.

**Parágrafo único:** Todos os registros de frequência acadêmica são de exclusiva responsabilidade dos docentes, conforme dispõe o Regulamento Didático do IFMT – Campus Campo Novo do Parecis.

13.3. Os/As estudantes contemplados/as serão avaliados mensalmente no âmbito da frequência para fins de verificação da manutenção ou não do auxílio.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Fica facultado à Comissão Permanente da Assistência Estudantil, responsável pela seleção/concessão do auxílio, o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos/as estudantes no decorrer do processo seletivo e daqueles que venham a ser classificados para recebimento do benefício.

14.2. A inscrição do/a estudante neste programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital e de suas possíveis alterações.

14.3. O auxílio concedido poderá ser suspenso total ou parcialmente, bem como poderão ser cancelados quando ocorrer uma das seguintes situações:

- a) Por solicitação do/a próprio/a estudante;
- b) Pela frequência abaixo de 75%, acompanhado de parecer da Comissão responsável pela Assistência Estudantil, diagnosticado ao final de cada mês;
- c) Receber sanção por faltas graves ou gravíssimas, em processo disciplinar transitado e julgado, conforme Regimento Disciplinar Discente vigente;
- d) Por abandono do curso, trancamento de matrícula, transferência externa ou para outro Campus;
- e) Conclusão do curso durante o período de vigência do benefício;
- f) Constatação de não veracidade das informações fornecidas pelo/a beneficiado/a.

14.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Diretor-Geral do Campus Campo Novo do Parecis.

14.5. O prazo para impugnação do Edital será em 01 (um) dia após sua publicação. O pedido deverá ser realizado via e-mail do Gabinete do campus (gabinete.cnp@ifmt.edu.br).

14.6. A qualquer tempo este Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentária e financeira, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

14.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis, 10 de março de 2025.

**Tiago Alquaz Matias**

Matrícula SIAPE 1078303

Diretor-Geral do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis

PORTARIA nº 3.201, de 20 de dezembro de 2022.

**Hélcio de Souza Junior**

Matrícula SIAPE 1827843

Presidente da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil do IFMT Campus Campo Novo do Parecis

PORTARIA Nº 61 de 25 de fevereiro de 2025.

**Aline da Silva Xavier Magela**

Matrícula SIAPE 3424031

Coordenadora da Assistência Estudantil e Inclusão do IFMT Campus Campo Novo do Parecis

PORTARIA Nº 2525 de 14 de fevereiro de 2025.

ANEXOS

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE PESSOA DESEMPREGADA**

Nome:

RG.:

CPF.:

Hoje meu sustento é  
proveniente de:

Declaro que as informações contidas nesta Declaração são verídicas, sendo que, tenho consciência da falta que posso vir a cometer caso infrinja o Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.”

Declaro que estou ciente, de que a qualquer momento poderei ser solicitado a apresentar documentos complementares que comprovem a veracidade destas informações.

Município e data: \_\_\_\_\_-MT \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO(A) DECLARANTE

\_\_\_\_\_

## Anexo II

### DECLARAÇÃO DE

### TRABALHADOR(A) INFORMAL / AUTÔNOMO(A) / RURAL OU COMERCIANTE

Nome:

RG.:

CPF.:

( ) Trabalhador(a) Informal

Declaro que exerço  
atividades de trabalho SEM ( ) Trabalhador(a) Autônomo

VÍNCULO EMPREGATÍCIO ( ) Trabalhador(a) Rural

como:

( ) Comerciante

Minha renda mensal média  
R\$

é de:

Declaro que as informações contidas nesta Declaração são verídicas, sendo que, tenho consciência da falta que posso vir a cometer caso infrinja o Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.”

Declaro que estou ciente, de que a qualquer momento poderei ser solicitado a apresentar documentos complementares que comprovem a veracidade destas informações.

Município e data: \_\_\_\_\_-MT \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO(A) DECLARANTE

\_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, Diretor Geral do Campus Campo Novo do Parecis - CD0002 - CNP-DG**, em 11/03/2025 16:55:32.
- **Helcio de Souza Junior, ENFERMEIRO-AREA**, em 12/03/2025 11:05:11.
- **Aline da Silva Xavier Magela, COORDENADOR(A) - FG0001 - CNP-CAES**, em 12/03/2025 12:10:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 814854  
Código de Autenticação: 4a97aee427





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 4/2025 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

## PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CESSÃO DE CHROMEBOOKS IFMT CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3.201, de 20/12/2022 publicada no D.O.U. de 21/12/2022, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público o presente Edital referente ao processo seletivo interno de estudantes para cessão de ChromeBooks, para o ano letivo de 2025, do IFMT *Campus* Campo Novo do Parecis.

### 1. DO OBJETIVO

**1.1** Este edital tem por objetivo principal a cessão por **empréstimo** de ChromeBooks aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, regularmente matriculados nos cursos do IFMT *Campus* Campo Novo do Parecis e oriundos da *cooperação técnica com Sapezal*, para apoio às atividades acadêmicas, visando garantir a participação dos estudantes da instituição nas atividades implementadas pelo *campus*.

### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1** Esta medida visa assegurar o acesso pleno e a participação dos estudantes nas atividades acadêmicas implementadas pelo *campus* Campo Novo do Parecis como estratégia de minimizar os impactos causados na formação do estudante pela desigualdade de oportunidade de acesso aos equipamentos digitais.

**2.2** Os princípios que regem a Política e Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT estão embasados:

2.2.1 Na Lei nº 14.914/2024, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);

2.2.2 Nas resoluções CONSUP/IFMT nº 089 e nº 090, de 16 de setembro de 2022;

2.2.3 Na instrução Normativa da Reitoria nº 003/2021 do IFMT;

2.2.4 Na fonte orçamentária utilizada na aquisição dos ChromeBooks são oriundas da Ação 2994.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS/DAS ESTUDANTES

3.1 A participação dos estudantes no presente processo seletivo simplificado está condicionada ao atendimento do seguinte requisito:

- Estar regularmente matriculado/a em curso presencial nos níveis médio integrado, subsequente ou superior do IFMT *campus* Campo Novo do Parecis, ou contemplados pelo Termo de Cooperação Técnica entre IFMT/CNP e Sapezal.

3.2 A participação nesta seleção implica na aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

3.3 Os estudantes deverão preencher o **Formulário de Caracterização Socioeconômica** e fornecer todas as informações solicitadas, que estão disponíveis no SUAP, para concorrer à seleção do edital.

#### 4. DOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS

4.1 Serão disponibilizados 40 (quarenta) equipamentos digitais, distribuídos conforme tabela a seguir. É decisão dos setores de Tecnologia da Informação e Patrimônio do *Campus* a definição do modelo que será emprestado a cada estudante:

Descrição do Equipamento	Marca/ Modelo	Quantidade
NOTEBOOK DO TIPO CHROMEBOOK, TELA ATÉ 14 POL, 796.740,00 INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM 5 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR SUPERIOR A 8, ARMAZENAMENTO HDD ATÉ 500 GB, ARMAZENAMENTO SSD SEM DISCO SSD, BATERIA ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL OPEN SOURCE, GARANTIA ON SITE 36 MESES	MARCA: SAMSUNG.  MODELO: CHROMEBOOK 4XE310CBA- KT3BR	<b>17 para o Ensino Médio Integrado do Campus Campo Novo do Parecis</b>  <b>17 para o Ensino Superior do Campus Campo Novo do Parecis</b>  <b>06 para o Ensino Médio Subsequente e Ensino Superior de Sapezal</b>

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O/A estudante interessado/a em participar da seleção para empréstimo de equipamento digital deverá preencher a **inscrição online disponível no sistema SUAP (<https://suap.ifmt.edu.br/>)**, acessando com sua matrícula e senha e anexando a documentação solicitada.

5.2 As inscrições estarão abertas no período de **19 de março de 2025 ao dia 31 de março de 2025, até às 17h** (horário de Cuiabá), **exclusivamente pelo SUAP.**

5.3 As informações prestadas pelo/a estudante ou seu responsável serão de sua inteira responsabilidade. Se a qualquer momento houver indícios e comprovação de ocultação de informações que contradizem os critérios e condições estabelecidos neste edital, será exigida do(a) estudante beneficiado(a) a devolução imediata do equipamento.

5.4 Quaisquer dúvidas serão sanadas através de mensagem por meio do WhatsApp (65) 9324-1210 ou via e-mail: [assistenciaestudantil.cnp@ifmt.edu.br](mailto:assistenciaestudantil.cnp@ifmt.edu.br) de segunda à sexta-feira, das 09h às 16h.

#### 6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 Além de preencher a ficha de inscrição, no SUAP, os candidatos devem anexar ao formulário a documentação especificada abaixo:

a- Documentos pessoais de todos os membros do núcleo familiar (RG e CPF, caso for menor de idade e não possuir um dos documentos, anexar a Certidão de Nascimento).

b- Comprovante de renda dos membros da família e/ou estudante (todos os maiores de 18 anos):

b.1) Para TRABALHADORES ASSALARIADOS ou SERVIDORES PÚBLICOS: cópias do Contracheque/Holerite atualizado (último mês) ou cópia da Carteira de Trabalho (páginas: identificação do trabalhador, contrato de trabalho e alteração salarial) registrada e atualizada.

b.2) Para APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício; ou Comprovante atual do INSS.

b.3) Para DESEMPREGADOS (todos maiores de 18 anos que não possuem renda no momento): Declaração de ausência de renda, assinado eletronicamente (através da conta Gov.br) ou com assinatura reconhecida em cartório, conforme **ANEXO I**.

b.4) Para TRABALHADOR AUTÔNOMO/INFORMAL/RURAL: autodeclaração do tipo de trabalho que desenvolve e a renda mensal, assinado eletronicamente (através da conta Gov.br) ou com assinatura reconhecida em cartório, conforme **ANEXO II**, E cópia da carteira de trabalho (páginas: identificação do trabalhador, contrato de trabalho e alteração salarial).

6.2 Os documentos devem ser enviados em **arquivo único**, para cada especificação, em formato **PDF**.

#### 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção dos estudantes a serem beneficiados será de responsabilidade da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil do IFMT, *Campus* Campo Novo do Parecis, de acordo com os termos deste edital.

7.2 Os critérios de seleção estão alinhados ao Programa de Assistência Estudantil (PAE), instituído pela Lei nº 14.914, de 03 de julho de 2024:

Art. 6º - O PAE será destinado prioritariamente aos estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais de graduação das instituições federais de ensino superior e em cursos presenciais de graduação e cursos presenciais de educação profissional técnica de nível médio das instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica, e o estudante beneficiário deverá atender ao menos um dos seguintes requisitos, sem prejuízo de outros suplementares estabelecidos pela instituição em que estiver matriculado:

I - ser egresso da rede pública de educação básica;

II - ser egresso da rede privada na condição de bolsista integral na educação básica;

III - estar matriculado nas vagas reservadas de que trata a [Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012](#)

IV - ser integrante de grupo familiar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, observado o limite de renda bruta familiar mensal per capita de até 1 (um) salário mínimo, podendo ser criadas, nos termos do regulamento, faixas de ordem de prioridade para atendimento, da seguinte forma:

a) integrante de grupo familiar com renda bruta familiar mensal per capita de até 1/2 (meio) salário mínimo;

b) integrante de grupo familiar com renda bruta familiar mensal per capita entre 1/2 (meio) e 1 (um) salário mínimo;

V - ser estudante com deficiência a qual requeira acompanhamento pedagógico necessário à sua permanência na educação superior, independentemente de sua origem escolar ou renda;

VI - ser estudante oriundo de entidade ou de abrigo de acolhimento institucional não adotado em idade de saída;

VIII - ser estudante quilombola, indígena ou de comunidades tradicionais;

IX - ser estudante estrangeiro em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou refugiado.

7.3 Para fins de classificação, será considerada a renda bruta familiar per capita dos/as estudantes inscritos/as, de forma que aqueles com menor renda bruta familiar per capita terão preferência na ordem de classificação.

7.4 A seleção e a classificação dos estudantes beneficiários serão realizadas com base nos seguintes critérios, cujas particularidades ficam a cargo da comissão avaliadora:

- Renda bruta familiar e per capita do/a estudante;
- Relatórios e/ou mapeamentos emitidos pela Assistência Estudantil e/ou outros setores do campus, que avaliem as condições socioeconômicas e de conectividade dos/as estudantes.

7.5 Em caso de empate, o Campus deverá considerar os critérios de desempate conforme o Artigo 12 da Resolução CONSUP nº 090/2022 (Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT):

Art. 12º - A seleção dos(as) estudantes deverá considerar os critérios de análise de renda e caso haja empate na renda auferida, os campi deverão utilizar os seguintes critérios de desempate:

I - estudantes que ingressaram por meio das cotas para pessoas pretas, pardas, indígenas ou com deficiência;

II - candidatos que ingressaram pelas cotas destinadas aos estudantes oriundos de escola pública;

III - outras situações identificadas pela equipe multiprofissional referentes às vulnerabilidades sociais, étnicas, gênero, geracional, racial e de saúde dos estudantes e/ou dos familiares que moram no mesmo domicílio do requerente;

IV - após análise dos critérios anteriores, caso ainda persista o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior idade.

7.6 Serão desclassificados e excluídos do presente processo os estudantes que:

- a. Não preencherem adequadamente a ficha de inscrição do candidato;
- b. Omitir e/ou falsificar as informações e/ou documentações solicitadas.

**Parágrafo único:** Informações falsas e/ou omissão de dados, documentos, fraude de informações ou falsificação de documentação provocará a eliminação da/o candidata/o do processo seletivo, sujeitando-o(a) a processos nos âmbitos administrativo, civil e

criminal, nos termos da legislação em vigor (Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940).

## 8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	17/03/2025	<a href="http://cnp.ifmt.edu.br/inicio/">http://cnp.ifmt.edu.br/inicio/</a>
Impugnação do Edital	18/03/2025	<a href="http://gabinete.cnp@ifmt.edu.br">http://gabinete.cnp@ifmt.edu.br</a>
Período de inscrição	19/03/2025 a 31/03/2025	SUAP
Período de análise da documentação	01/04/2025 a 08/04/2025	CLPAE
Divulgação do resultado preliminar	09/04/2025	<a href="http://cnp.ifmt.edu.br/inicio/">http://cnp.ifmt.edu.br/inicio/</a> e/ou <a href="https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/2025-editaissелеcao/">https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/2025-editaissелеcao/</a>
Data limite para interposição de recursos contra o resultado preliminar	10/04/2025	<a href="http://assistenciaestudantil.cnp@ifmt.edu.br">http://assistenciaestudantil.cnp@ifmt.edu.br</a>
Divulgação do resultado do recurso e do resultado final	14/04/2025	<a href="http://cnp.ifmt.edu.br/inicio/">http://cnp.ifmt.edu.br/inicio/</a> e/ou <a href="https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/2025-editaissелеcao/">https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/2025-editaissелеcao/</a>
Assinatura do termo de responsabilidade e retirada dos equipamentos	16 a 22/04/2025	CAES e Secretaria do polo IFMT Sapezal

8.1 O estudante que não retirar o equipamento no prazo é tido como desistente.

## 9. DO RESULTADO

9.1 A divulgação dos resultados deste processo seletivo obedecerá as datas estabelecidas no item 8 - Cronograma, e serão publicados impreterivelmente no site <https://cnp.ifmt.edu.br/inicio/> e murais do *campus*, com as seguintes situações:

**APROVADO:** estudante que atende aos critérios deste edital, sendo contemplado por estar dentro do número de equipamentos digitais disponibilizados.

**CLASSIFICADO:** estudante que atende aos critérios deste edital, estando em cadastro de reserva (lista de espera) por não ter sido contemplado dentro do número de equipamentos digitais disponibilizados.

**DESCLASSIFICADO:** estudante que não cumpriu o disposto neste edital quanto aos critérios estabelecidos.

## 10. DO RECURSO

10.1 Após a divulgação do RESULTADO PRELIMINAR, o estudante terá, impreterivelmente, 1 (um) dia útil para encaminhar recurso à Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil, através do e-mail institucional: [assistenciaestudantil.cnp@gmail.com](mailto:assistenciaestudantil.cnp@gmail.com), conforme data estabelecida no cronograma.

## 11. DA ASSINATURA DO TERMO DE EMPRÉSTIMO E DA RETIRADA

11.1.1 Após a divulgação do RESULTADO FINAL, o estudante APROVADO/A deverá comparecer ao IFMT, *Campus* Campo Novo do Parecis, no horário agendado por servidor da Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão, portando documento de identificação com foto e o Termo de Cessão e Compromisso assinados.

11.1.2 Os estudantes de Sapezal selecionados deverão comparecer a secretaria do polo, no horário agendado por servidor da coordenação de curso, portando documento de identificação com foto e o Termo de Cessão e Compromisso assinados.

11.2 No caso do estudante ser menor de idade, os termos deverão ser assinados pelo responsável.

11.3 Não será permitida a retirada de equipamentos pelo/a estudante adolescente sem a assinatura do/a seu/sua responsável legal.

11.4 O empréstimo somente será efetivado ao usuário que declarar ter ciência das normas específicas que regem este edital, bem como do compromisso de seguir as orientações, referentes à utilização correta dos equipamentos.

11.5 O empréstimo do equipamento é pessoal e intransferível. O usuário será o/a responsável direto pela guarda e conservação do equipamento emprestado em seu nome.

11.6 No ato do empréstimo é de responsabilidade do/a usuário/a a conferência da integridade do equipamento e dos itens que o acompanham na embalagem, devendo também testar previamente o seu funcionamento.

## **12. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BENEFICIADO E DA DEVOLUÇÃO**

12.1 Os estudantes beneficiados com empréstimo do ChromeBook deverão participar das atividades presenciais e não presenciais propostas de forma assídua e participativa nas aulas e realização/entrega das atividades das disciplinas.

12.2 Verificar, no momento da retirada, se o equipamento está em perfeitas condições de uso.

12.3 Relatar à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão (CAES) qualquer incidente ou mau funcionamento durante o uso do equipamento.

12.4 Devolver o equipamento a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão, acompanhado do responsável pelo setor de Tecnologia da Informação para vistoria técnica, nas mesmas condições em que foi cedido e com todos os itens que constam no termo de cessão assinado pelo aluno ou responsável, após o término do tempo estabelecido para empréstimo .

12.4.1 No ato da devolução será realizada, na presença do usuário, uma vistoria preliminar do equipamento e dos objetos que acompanham o mesmo. O usuário que não aguardar a vistoria, será responsabilizado por qualquer dano identificado no equipamento.

12.5 Caso o estudante não devolva o equipamento dentro do prazo estipulado, será encaminhado à Comissão disciplinar discente para abertura de processo disciplinar, de acordo com a Resolução nº 115, de 13 de setembro de 2016. Além da penalidade estabelecida no regimento, o estudante não poderá retirar o documento nada consta, essencial para a obtenção do certificado de conclusão.

12.6 O usuário deverá arcar com os custos relativos às perdas e danos ocorridos no equipamento em decorrência do mau uso ou não atendimento das orientações do Setor de Patrimônio para utilização adequada dos aparelhos, sendo-lhe proibido abri-lo, formatá-lo ou realizar manutenções por conta própria.

12.7 O termo de cessão terá validade até o final do semestre letivo, para alunos do ensino superior; e até o final do ano letivo, para alunos do ensino médio, podendo ser prorrogado enquanto durarem as atividades.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

13.1 É de responsabilidade do estudante acompanhar o processo de seleção e cumprir as etapas estabelecidas no presente edital, bem como as etapas posteriores que serão divulgadas no site institucional <https://cnp.ifmt.edu.br/inicio/> e/ou <https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/2025-editaissselecao/>.

13.2 A não devolução do equipamento implicará na restituição do valor correspondente por meio de Guia de Recolhimento da União.

13.2.1 A não quitação de eventuais débitos com o *Campus*, vinculados a este empréstimo, constitui infração que resulta no impedimento de realizar empréstimos, reservas e a emissão do documento de Nada Consta.

13.2.2 Além das penalidades supracitadas, o estudante que não devolver o equipamento sofrerá as sanções disciplinares previstas no Regimento Disciplinar Discente do IFMT e nos Código Civil e Penal Brasileiros.

**13.3 A qualquer tempo o IFMT *Campus* Campo Novo do Parecis e cooperação técnica do polo Sapezal, poderá rever a concessão, caso seja verificada a declaração de informação falsa ou de sua omissão, bem como nos casos de mudança na realidade socioeconômica ou análise da assiduidade do estudante nas atividades de ensino.**

13.4 Fica assegurado ao estudante beneficiário o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo *Campus*, que decidirá o caso.

13.5 Havendo disponibilidade de equipamento poderá ser concedido em situações emergenciais aos/às estudantes em comprovada situação de vulnerabilidade social, mediante solicitação por demanda espontânea, avaliação e emissão de manifestação da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil e anuência da Direção Geral do *Campus*.

13.6 Casos não previstos neste edital serão avaliados e julgados pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil, Chefia de Ensino e Direção Geral do *Campus* Campo Novo do Parecis.

13.7 Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares no endereço eletrônico: <https://cnp.ifmt.edu.br/inicio/> e/ou <https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/2025-editaisselecao/>.

Campo Novo do Parecis-MT, 10 de março de 2025.

**Tiago Alquaz Matias**

Matrícula SIAPE 1078303  
Diretor-Geral do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis

PORTARIA nº 3.201, de 20 de dezembro de 2022.

**Hélcio de Souza Junior**

Matrícula SIAPE 1827843

Presidente da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil do IFMT Campus Campo Novo do Parecis

PORTARIA Nº 61 de 25 de fevereiro de 2025.

**Aline da Silva Xavier Magela**

Matrícula SIAPE 3424031

Coordenadora da Assistência Estudantil e Inclusão do IFMT Campus Campo Novo do Parecis

PORTARIA Nº 2525 de 14 de fevereiro de 2025.

ANEXOS

**ANEXO I**

### **DECLARAÇÃO DE PESSOA DESEMPREGADA**

Nome:

RG.:

CPF.:

Hoje meu sustento é  
proveniente de:

Declaro que as informações contidas nesta Declaração são verídicas, sendo que, tenho consciência da falta que posso vir a cometer caso infrinja o Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.”

Declaro que estou ciente, de que a qualquer momento poderei ser solicitado a apresentar documentos complementares que comprovem a veracidade destas informações.

Município e data: \_\_\_\_\_-MT \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO(A) DECLARANTE

\_\_\_\_\_

## Anexo II

### DECLARAÇÃO DE

### TRABALHADOR(A) INFORMAL / AUTÔNOMO(A) / RURAL OU COMERCIANTE

Nome:

RG.:

CPF.:

Trabalhador(a) Informal

Declaro que exerço  
atividades de trabalho SEM  Trabalhador(a) Autônomo

VÍNCULO EMPREGATÍCIO  Trabalhador(a) Rural

como:

Comerciante

Minha renda mensal média  
é de: R\$

Declaro que as informações contidas nesta Declaração são verídicas, sendo que, tenho consciência da falta que posso vir a cometer caso infrinja o Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.”

Declaro que estou ciente, de que a qualquer momento poderei ser solicitado a apresentar documentos complementares que comprovem a veracidade destas informações.

Município e data: \_\_\_\_\_-MT \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO(A) DECLARANTE

\_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, Diretor Geral do Campus Campo Novo do Parecis - CD0002 - CNP-DG**, em 11/03/2025 16:55:43.
- **Helcio de Souza Junior, ENFERMEIRO-AREA**, em 12/03/2025 11:04:38.
- **Aline da Silva Xavier Magela, COORDENADOR(A) - FG0001 - CNP-CAES**, em 12/03/2025 12:09:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 814880

Código de Autenticação: 5bdd27ebe9



Edital Nº 4/2025 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 77/2025 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 11 de março de 2025

O **Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Campo Novo do Parecis**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Atualizar a Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis do IFMT – Campus Campo Novo do Parecis, como segue:

**Presidente:**

Roberto Antônio Nonenmacher - matrícula SIAPE n.º 1804796

**Membros:**

Deborah Milani Pavao - matrícula SIAPE n.º 3303036

Elvira de Avila Del Barco Santos - matrícula SIAPE n.º 2085870

Gabriel dos Santos de Brum - matrícula SIAPE n.º 2272046

Hélcio de Souza Junior - matrícula SIAPE n.º 1827843

Joni Olmiro Erbice dos Santos - matrícula SIAPE n.º 1761369

Rafael Rodrigues Marquesi - matrícula SIAPE n.º 2278673

**Art. 2º** – Determinar o prazo de mais 60 (sessenta) dias, contados da assinatura desta portaria, para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** – Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Tiago Alquaz Matias**

Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis

PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022-D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, Diretor Geral do Campus Campo Novo do Parecis - CD0002 - CNP-DG**, em 11/03/2025 16:57:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 815200

Código de Autenticação: 822100ff0d







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 5/2025 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

## DISPÕE SOBRE O PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

O Diretor - Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Campo Novo do Parecís no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3.201, de 20/12/2022 publicada no D.O.U. de 21/12/2022, de acordo com as disposições da legislação em vigor, considerando o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, LEI Nº 14.914, DE 3 DE JULHO DE 2024, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), a Resolução CONSUP Nº 89/2022 que aprova a Política de Assistência Estudantil no âmbito do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, aprovada por meio da Resolução CONSUP Nº 90/2022, de 16 de setembro de 2022, torna público o presente Edital referente ao processo seletivo interno de estudantes para concessão de **Auxílio Alimentação**, referente ao período letivo de 2025, para os estudantes do Campus Campo Novo do Parecís e do Termo de Cooperação Técnica CNP - Sapezal, de acordo com as normativas constantes neste Edital.

### 1. DO OBJETIVO

1.1. Este edital tem como objetivo principal garantir o repasse financeiro para auxiliar nas despesas de alimentação dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, regularmente matriculados nos cursos do IFMT Campus Campo Novo do Parecís e Sapezal, visando promover a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito na conclusão dos cursos em todos os níveis de ensino.

1.2. Esse processo seletivo trata da modalidade **Auxílio Alimentação** e possui como público alvo os estudantes **regularmente matriculados nos cursos do ensino médio integrado ou cursos de nível superior** do IFMT campus Campo Novo do Parecís e os **estudantes de nível médio subsequente ou nível superior** contemplados pelo Termo de Cooperação Técnica entre IFMT/CNP e Sapezal.

1.3. As etapas previstas no presente edital serão conduzidas pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil – CLPAE do IFMT campus Campo Novo do Parecís, designada pela Portaria nº 61 de 25 de fevereiro de 2025, com vistas à promoção do desenvolvimento humano, apoio à formação acadêmica e garantia da permanência e êxito.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Esta medida visa assegurar o acesso pleno e a participação dos estudantes nas atividades acadêmicas implementadas pelo IFMT, viabilizando a igualdade de oportunidades e a melhoria do desempenho acadêmico, além de agir preventivamente nas situações de risco de retenção e de evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras ou de outras hipossuficiências associadas à situação de vulnerabilidade social.

2.2. Os princípios que regem a Política e Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT estão embasados:

2.2.1. Na Lei nº 14.914/2024, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);

2.2.2. Nas resoluções CONSUP/IFMT nº 089 e nº 090, de 16 de setembro de 2022.

2.3. A fonte orçamentária utilizada para o presente Edital são oriundas da Ação 2994.

### 3. DA MODALIDADE DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

3.1. O Auxílio Alimentação refere-se a uma ajuda de custo destinada a contribuir com despesas de alimentação do estudante.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS/DAS ESTUDANTES

4.1. A participação dos estudantes no presente processo seletivo simplificado está condicionada ao atendimento do seguinte requisito:

- Estar regularmente matriculado/a no curso do ensino médio integrado ou curso de nível superior do IFMT campus Campo Novo do Parecis, ou ainda estar matriculado/a nos cursos de nível médio subsequente ou nível superior contemplados pelo Termo de Cooperação Técnica entre IFMT/CNP e Sapezal.

4.2. A participação nesta seleção implica na aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

4.3. Os estudantes deverão preencher o **Formulário de Caracterização Socioeconômica** e fornecer todas as informações solicitadas, que estão disponíveis no SUAP ( <https://suap.ifmt.edu.br/>), para concorrer à seleção do edital.

## 5. DO AUXÍLIO

Localidade	Quantidade de Auxílios	Valor	Total de Parcelas	Período
Ensino Médio Integrado - Campo Novo do Parecis	06			
Ensino Superior - Campo Novo do Parecis	08			Março/2025
		R\$ 150,00	10	a
				Dezembro/2025
Ensino Médio Subsequente				
E	03			
Ensino Superior - Sapezal				

5.1. O **Auxílio Alimentação** destina-se a assegurar o repasse de auxílio financeiro para contribuir com despesas mensais referentes à alimentação do/a estudante regularmente matriculado/a no curso do Ensino Médio Integrado (EMI) ou curso de Nível Superior do IFMT campus Campo Novo do Parecis, e dos cursos de Nível Médio Subsequente ou Nível Superior contemplados pelo Termo de Cooperação Técnica entre IFMT/CNP e Sapezal.

5.2. O valor do auxílio alimentação é equivalente a **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) mensais, depositado diretamente na conta-corrente do/a estudante.

## 6. DAS NORMAS GERAIS

6.1 A duração do auxílio Alimentação estará limitada ao período letivo do calendário escolar 2025 do IFMT campus Campo novo do Parecis, de **Março a Dezembro de 2025**.

6.2 **Os/As estudantes poderão acumular os auxílios, exceto o que se destina à moradia.**

6.3 Os estudantes selecionados serão avaliados mensalmente pelos(as) Coordenadores(as) de Curso e pela Comissão Local Permanente da Assistência Estudantil (CLPAE), quanto a frequência para a manutenção do benefício.

## 7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o/a estudante deverá ler este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7.2. O/A estudante interessado/a em participar da seleção deverá acessar o sistema SUAP (<https://suap.ifmt.edu.br/>) com sua matrícula e senha, preencher o formulário de inscrição e anexar os documentos comprobatórios, conforme solicitados neste Edital.

7.2.1 Os documentos deverão ser anexados em **arquivo único em cada item solicitado**, no formato **PDF**.

7.3. A inscrição será realizada no período de **19 de março de 2025 ao dia 31 de março de 2025, até às 17h (horário de Cuiabá)**

através do preenchimento do **formulário de inscrição no sistema SUAP**.

**Parágrafo único:** não serão aceitas inscrições com entrega de documentação presencialmente. Quaisquer dúvidas serão sanadas através de mensagem por meio do WhatsApp (65) 9324-1210 ou via e-mail: assistenciaestudantil.cnp@ifmt.edu.br de segunda à sexta-feira, das 09h às 16h.

7.4. Poderão se inscrever para pleitear o auxílio, os/as estudantes que preencham os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado/a em um dos cursos do ensino médio integrado ou cursos de nível superior do IFMT campus Campo Novo do Parecis, ou cursos de nível médio subsequente ou nível superior contemplados pelo Termo de Cooperação Técnica entre IFMT/CNP e Sapezal;
- b) Prioritariamente, possuir renda familiar per capita bruta de até 1 (um) salário-mínimo;
- c) Estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- d) Realizar a inscrição via formulário eletrônico do sistema SUAP e anexar toda a documentação;
- e) Ter conta bancária em seu próprio nome;
- f) Não estar sob sanção por falta grave ou gravíssima em processo disciplinar transitado e julgado, conforme Regulamento Disciplinar Discente vigente, estando sujeito à análise da Comissão designada para seleção deste Edital.

7.5. Ficam excluídos das ações do Programa de Assistência Estudantil os/as estudantes que possuem vínculo com o IFMT **apenas** para o cumprimento de Estágio Curricular e/ou Atividades Complementares, bem como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

7.6. A não observância de um dos critérios acima, impossibilita o/a estudante de concorrer aos benefícios.

7.7. O IFMT – Campus Campo Novo do Parecis não se responsabiliza pela inscrição via Internet não recebida por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, por falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Para concorrer ao auxílio alimentação, cada estudante deverá preencher o Formulário de inscrição online, **disponível no sistema SUAP** ( <https://suap.ifmt.edu.br/>).

8.2. Enviar Cópia dos seguintes documentos (Anexar ao formulário no ato da inscrição):

**a) Comprovante de renda dos membros da família e/ou estudante (todos os maiores de 18 anos):**

- a.1) Para TRABALHADORES ASSALARIADOS ou SERVIDORES PÚBLICOS: cópias do Contracheque/Holerite atualizado (último mês) ou cópia da Carteira de Trabalho (páginas: identificação do trabalhador, contrato de trabalho e alteração salarial) registrada e atualizada.
- a.2) Para APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício; ou Comprovante atual do INSS.
- a.3) Para DESEMPREGADOS (todos maiores de 18 anos que não possuem renda no momento): Declaração de ausência de renda, assinado eletronicamente (através da conta Gov.br) ou com assinatura reconhecida em cartório, conforme **ANEXO I**.
- a.4) Para TRABALHADOR AUTÔNOMO/INFORMAL/RURAL: autodeclaração do tipo de trabalho que desenvolve e a renda mensal, assinado eletronicamente (através da conta Gov.br) ou com assinatura reconhecida em cartório, conforme **ANEXO II**, E cópia da carteira de trabalho (páginas: identificação do trabalhador, contrato de trabalho e alteração salarial).

**b) Comprovante de residência atualizado (último mês) em seu próprio nome ou no nome dos pais ou responsáveis**, podendo ser: cópia simples da conta de água, luz ou telefone; ou título de propriedade ou de posse concedido pelo INCRA; ou contrato ou recibo de aluguel, ou **comprovante de residência** em nome de terceiro mais declaração de endereço ou Comprovante de aluguel ou contrato de aluguel.

**c) Documentos pessoais de todos da família (RG e CPF, caso for menor de idade e não possuir um dos documentos, anexar a Certidão de Nascimento).**

8.3. O/A estudante e/ou responsável que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentação, será excluído do certame.

8.4. Para cálculo da renda per capita será levado em consideração a renda bruta familiar mensal, considerando o salário-base e as gratificações permanentes. Não serão contabilizados 13º e retribuição de férias. Rendimentos provenientes do Benefício de Prestação Continuada (BPC), e/ou Programas Sociais de transferência de renda do Governo Federal, Estadual ou Municipal não

entrarão no cômputo da renda.

8.5 Os documentos deverão ser enviados em arquivo único, em formato PDF, organizados seguindo a ordem estabelecida neste edital (comprovantes de renda > comprovantes de residência > documentos pessoais).

8.6 Não serão deferidas as inscrições com documentos faltantes, ilegíveis, rasurados, não assinados e não identificados (sem o nome);

## 9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. A Seleção será realizada pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE) do Campus Campo Novo do Parecis, por meio de análise do Formulário, no sistema SUAP, devidamente preenchido e dos respectivos documentos que comprovem as informações fornecidas, bem como a renda declarada.

9.2 Os critérios de seleção estão alinhados ao Programa de Assistência Estudantil (PAE), instituído pela Lei nº 14.914, de 03 de julho de 2024, artigo 6º.

9.3 Será considerada, em primeira instância, a renda bruta familiar per capita dos/as estudantes. A classificação será feita em ordem crescente, ou seja, do menor para o maior valor de renda bruta per capita, priorizando os estudantes com menor renda.

9.4 Em caso de empate, o Campus deverá considerar os critérios de desempate conforme o Artigo 12, da Resolução CONSUP nº 090/2022 (Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT).

**Art. 12º** A seleção dos (as) estudantes deverá considerar os critérios de análise de renda e caso haja empate na renda auferida, os campi deverão utilizar os seguintes critérios de desempate:

I - estudantes que ingressaram por meio das cotas para pessoas pretas, pardas, indígenas ou com deficiência;

II - candidatos que ingressaram pelas cotas destinadas aos estudantes oriundos de escola pública;

III - outras situações identificadas pela equipe multiprofissional referentes às vulnerabilidades sociais, étnicas, gênero, geracional, racial e de saúde dos estudantes e/ou dos familiares que moram no mesmo domicílio do requerente;

IV - após análise dos critérios anteriores, caso ainda persista o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior idade.

**Parágrafo único:** Caso haja vaga(s) remanescente(s) em uma das localidades, e havendo classificado(s) na outra localidade, (Campo Novo do Parecis / Sapezal), a(s) vaga(s) poderá(ão) ser remanejada(s) para atender a necessidade.

9.5 Será excluído do processo seletivo o/a estudante que:

a) não cumprir com as condições previstas neste Edital;

b) não comprovar as informações registradas no requerimento;

c) perder os prazos estabelecidos pelas convocações;

d) prestar informações falsas no formulário.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Após a divulgação do resultado preliminar, o/a estudante que não concordar com a decisão poderá apresentar recurso a ser enviado exclusivamente para o e-mail: [assistenciaestudantil.cnp@ifmt.edu.br](mailto:assistenciaestudantil.cnp@ifmt.edu.br), das 09 às 16h, **conforme data estabelecida no cronograma**.

10.2. Em havendo recurso, será concedido o prazo de 04 (quatro) dias para análise e devolutiva da CLPAE ao/à responsável pela interposição de recurso.

10.3. Recursos interpostos fora do prazo descrito acima serão indeferidos.

10.4. Não será aceito recurso mediante supressão e/ou alteração de documentos, bem como inserção de novos dados.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. A divulgação do **Resultado Preliminar** será realizada no dia **09 de abril de 2025** a partir das 16h (horário de Cuiabá), no site do IFMT – Campus Campo Novo do Parecis (<http://www.cnp.ifmt.edu.br>).

11.2. Será publicado o **Resultado Final** no dia **14 de abril de 2025** a partir das 17h, no site do IFMT – Campus Campo Novo do Parecis (<http://www.cnp.ifmt.edu.br> e/ou <https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-do-campus/>).

11.3. O/A estudante que estiver como **Aprovado/a** será contemplado/a com o auxílio;

11.4. O/A estudante que estiver como **Classificado/a** estará na lista de espera;

11.5. O/A estudante que estiver **Desclassificado/a** será excluído/a da chamada.

## 12. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
		<a href="http://cnp.ifmt.edu.br/inicio/">http://cnp.ifmt.edu.br/inicio/</a> e/ou
Publicação do Edital	17/03/2025	<a href="https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-do-campus/">https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-do-campus/</a>
Impugnação do Edital	18/03/2025	<a href="http://gabinete.cnp@ifmt.edu.br">http://gabinete.cnp@ifmt.edu.br</a>
Período de inscrição	19/03/2025 a 31/03/2025	SUAP
Período de análise da documentação	01/04/2025 a 08/04/2025	CLPAE
		<a href="http://cnp.ifmt.edu.br/inicio/">http://cnp.ifmt.edu.br/inicio/</a> e/ou
Divulgação do resultado preliminar	09/04/2025	<a href="https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-do-campus/">https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-do-campus/</a>
Data limite para interposição de recursos contra o resultado preliminar	10/04/2025	<a href="http://assistenciaestudantil.cnp@ifmt.edu.br">http://assistenciaestudantil.cnp@ifmt.edu.br</a>
		<a href="http://cnp.ifmt.edu.br/inicio/">http://cnp.ifmt.edu.br/inicio/</a> e/ou
Divulgação do resultado do recuso e do resultado final	14/04/2025	<a href="https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-do-campus/">https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-do-campus/</a>

## 13. DO ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS/AS ESTUDANTES

13.1. Os/As estudantes contemplados/as por este edital serão acompanhados/as e avaliados/as, no decorrer da vigência do auxílio, pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE) do Campus Campo Novo do Parecis, em parceria com as coordenações de curso de graduação e ensino médio subsequente.

13.2. Caberá às Coordenações de Curso junto aos docentes **informar mensalmente a frequência** dos/as estudantes contemplados/as à CLPAE para que seja realizado acompanhamento quando necessário, podendo este ocorrer a qualquer tempo.

**Parágrafo único:** Todos os registros de frequência acadêmica são de exclusiva responsabilidade dos docentes, conforme dispõe o Regulamento Didático do IFMT – Campus Campo Novo do Parecis.

13.3. Os/As estudantes contemplados/as serão avaliados mensalmente para fins de verificação da manutenção ou não do auxílio.

13.4 O **auxílio concedido poderá ser suspenso total ou parcialmente**, bem como poderão ser cancelados quando ocorrer uma das seguintes situações:

- a) Por solicitação do/a próprio/a estudante;
- b) Pela frequência abaixo de 75%, acompanhado de parecer da Comissão responsável pela Assistência Estudantil, diagnosticado ao final de cada mês;
- c) Receber sanção por faltas graves ou gravíssimas, em processo disciplinar transitado e julgado, conforme Regimento Disciplinar Discente vigente;
- d) Por abandono do curso, trancamento de matrícula, transferência externa ou para outro Campus;
- e) Conclusão do curso durante o período de vigência do benefício;
- f) Constatação de não veracidade das informações fornecidas pelo/a beneficiado/a.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Fica facultado à Comissão Permanente da Assistência Estudantil, responsável pela seleção/concessão do auxílio, o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos/as estudantes no decorrer do processo seletivo e daqueles que venham a ser classificados para recebimento do benefício.

14.2 A inscrição do/a estudante neste programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital e de suas possíveis alterações.

14.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Diretor-Geral do Campus Campo Novo do Parecis;

14.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentária e financeira, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

14.5 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis, 11 de março de 2025.

**Tiago Alquaz Matias**

Matrícula SIAPE 1078303

Diretor-Geral do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis

PORTARIA nº 3.201, de 20 de dezembro de 2022.

**Hélcio de Souza Junior**

Matrícula SIAPE 1827843

Presidente da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil do IFMT Campus Campo Novo do Parecis

PORTARIA Nº 61 de 25 de fevereiro de 2025.

**Aline da Silva Xavier Magela**

Matrícula SIAPE 3424031

Coordenadora da Assistência Estudantil e Inclusão do IFMT Campus Campo Novo do Parecis

PORTARIA Nº 2525 de 14 de fevereiro de 2025.

ANEXOS

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE PESSOA DESEMPREGADA**

Nome:

RG.:

CPF.:

Hoje meu sustento é  
proveniente de:

Declaro que as informações contidas nesta Declaração são verídicas, sendo que, tenho consciência da falta que posso vir a cometer caso infrinja o Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.”

Declaro que estou ciente, de que a qualquer momento poderei ser solicitado a apresentar documentos complementares que comprovem a veracidade destas informações.

Município e data: \_\_\_\_\_-MT \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO(A) DECLARANTE

\_\_\_\_\_

## Anexo II

### DECLARAÇÃO DE

### TRABALHADOR(A) INFORMAL / AUTÔNOMO(A) / RURAL OU COMERCIANTE

Nome:

RG.:

CPF.:

Trabalhador(a) Informal

Declaro que exerço  
atividades de trabalho SEM  Trabalhador(a) Autônomo

VÍNCULO EMPREGATÍCIO  Trabalhador(a) Rural

como:

Comerciante

Minha renda mensal média  
é de: R\$

Declaro que as informações contidas nesta Declaração são verídicas, sendo que, tenho consciência da falta que posso vir a cometer caso infrinja o Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou

nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.”

Declaro que estou ciente, de que a qualquer momento poderei ser solicitado a apresentar documentos complementares que comprovem a veracidade destas informações.

Município e data: \_\_\_\_\_-MT \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO(A) DECLARANTE

\_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, Diretor Geral do Campus Campo Novo do Parecis - CD0002 - CNP-DG**, em 11/03/2025 16:58:07.
- **Helcio de Souza Junior, ENFERMEIRO-AREA**, em 12/03/2025 11:04:11.
- **Aline da Silva Xavier Magela, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 12/03/2025 12:04:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 815522

Código de Autenticação: 9656d79795



Edital Nº 5/2025 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 78/2025 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 11 de março de 2025

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora abaixo relacionada para a operacionalização do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito do Campus Campo Novo do Parecis.

SERVIDOR	SIAPÉ	PERFIL
Monalisa Gonçalves da Silva	1937380	Solicitante de Viagem e Passagem Emissor de Boletim

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Art. 4º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Tiago Alquaz Matias**

Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis  
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022  
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, Diretor Geral do Campus Campo Novo do Parecis - CD0002 - CNP-DG**, em 11/03/2025 16:58:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 815737

Código de Autenticação: cd33565775



PORTARIA 78/2025 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 11 de março de 2025



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 79/2025 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 11 de março de 2025

O **Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Campo Novo do Parecis**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Alterar a composição do Colegiado do Curso de Licenciatura Plena em Matemática do IFMT – Campus Campo Novo do Parecis.

**PRESIDENTE:**

Regiane Lopes de Oliveira – Matrícula SIAPE nº 1323838

**REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE:**

Titular - Márcio Tadeu Vione - Matrícula SIAPE nº 1784588

Titular - Felipe Moraes Kurtz - Matrícula SIAPE nº 3321066

Suplente - Analice Rodrigues dos Santos Suares - Matrícula SIAPE nº 2303735

**REPRESENTANTES DO CORPO DISCENTE:**

Titular - Evelyn Ingrid Vieira De Oliveira - Matrícula nº 2024205411530005

Suplente - Milena Lopes Krein - Matrícula nº 2023205411530002

**REPRESENTANTE DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO:**

Titular - Marcos Aurelio Bitencourt dos Santos - Matrícula 3288935

Suplente - Tânia Maria Alves de Abreu - Matrícula nº 1757623

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Tiago Alquaz Matias**

Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis  
Portaria IFMT N° 1502, de 14/06/2022 - D.O.U. 15/06/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, Diretor Geral do Campus Campo Novo do Parecis - CD0002 - CNP-DG**, em 11/03/2025 16:59:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 815761

Código de Autenticação: 32cb7e92be



PORTARIA 79/2025 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 11 de março de 2025



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 80/2025 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 13 de março de 2025

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **DESIGNAR** a Comissão Eleitoral Local para Escolha de Representantes da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e os Núcleos Permanentes de Pessoal de Docente (NPPD) no Campus Campo Novo do Parecis.

Nome Completo	SIAPE	Função
José Antônio de Souza Filho	3147307	Presidente
Clara Suprani Marques	1301804	Membro
Rodrigo de Santana Silva	3418054	Membro

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Tiago Alquaz Matias**

Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis  
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022  
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, Diretor Geral do Campus Campo Novo do Parecis - CD0002 - CNP-DG**, em 13/03/2025 17:28:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 817527

Código de Autenticação: f0c1590099







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 81/2025 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 17 de março de 2025

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a Comissão responsável pela organização da participação do Campus Campo Novo do Parecis no evento: 16º Parecis SuperAgro, que ocorrerá entre 08 e 11 de Abril de 2025.

**Presidente**

Diogo Sene - Matrícula SIAPE nº 1125253

**Vice-presidente**

Tiago Alquaz Matias - Matrícula nº 1078303

**Membros**

Alexandre Vinicius Gonçalves Nascimento - Matrícula SIAPE nº 1338255

Aline dos Santos - Matrícula SIAPE nº 1009384

Allan Vinicius Jacobi - Matrícula SIAPE nº 2962669

Daniel Dias Valadao Junior - Matrícula SIAPE nº 1755679

Felipe Moraes Kurtz - Matrícula SIAPE nº 3321066

Jonathan Willian Zangeski Novais - Matrícula SIAPE nº 3417849

Renato Anastácio Guazina - Matrícula SIAPE nº 1069240

Ricardo Marques Macedo - Matrícula SIAPE nº 3126603

Tânia Maria Alves de Abreu - Matrícula SIAPE nº 1757623

Thabata dos Anjos Pacheco - Matrícula SIAPE nº 1339382

Vinicius Mauricio Queiroz - Matrícula SIAPE nº 1100283

**Tiago Alquaz Matias**

Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis  
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022  
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, Diretor Geral do Campus Campo Novo do Parecis - CD0002 - CNP-DG**, em 17/03/2025 13:52:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 811201

Código de Autenticação: e2c6b7525b



PORTARIA 81/2025 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 17 de março de 2025



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 82/2025 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 17 de março de 2025

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022; Considerando a Resolução nº009, de 12 de Fevereiro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Atualizar a **Comissão Própria de Avaliação/Comissão Local** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Campo Novo do Parecis, conforme segue:

**Coordenador Local** - Luiz Paulo Carneiro Pereira Filho

**Coordenador Local Suplente** - Géssica Taís Zanetti

Nomes	Matrícula/CPF nº	Representação	Função
Jefferson Davi Ferreira dos Santos	3300157	Docente	Titular
Vanessa Polli	1362058	Docente	Suplente
Luiz Paulo Carneiro Pereira Filho	3161064	Técnico Administrativo em Educação	Titular
Géssica Taís Zanetti	1269320	Técnico Administrativo em Educação	Titular
Gisela Fernandes Vieira	3418448	Técnico Administrativo em Educação	Titular
Valéria Oliveira Gomes	3334089	Técnico Administrativo em Educação	Suplente
Luis Felipe de Souza Almeida	202120543060259	Discente	Titular
Joana Karolyna Nava Basso	202210543060037	Discente	Titular
Lucas Silva Farias de Oliveira	20201054306020	Discente	Suplente
Geni Butzke Minozzo	***.593.929-**	Sociedade Civil	Titular
Erasmoo Carlos da Silva	***.705.858-**	Sociedade Civil	Suplente

Art. 2º – Revogar as disposições em contrário, incluindo a [PORTARIA 199/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT](#);

Art. 3º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Tiago Alquaz Matias**

Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis

Portaria IFMT N° 1502, de 14/06/2022.

D.O.U. 15/06/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, Diretor Geral do Campus Campo Novo do Parecis - CD0002 - CNP-DG**, em 17/03/2025 13:52:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 815221

Código de Autenticação: 7720b5a45c



PORTARIA 82/2025 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 17 de março de 2025



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 83/2025 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 17 de março de 2025

**O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Campo Novo do Parecis**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022;

Considerando a Resolução Nº 178, de 15 de Dezembro de 2016 que aprova a alteração do Art. 4º da Resolução CONSUP/IFMT nº 048 de 28/09/2012, referente ao regulamento da Metodologia de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório do IFMT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação Especial (CAE), a fim de proceder a Avaliação de Estágio Probatório da servidora Oleriana Santos de Sousa, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 1298486, pertencente ao quadro permanente de Pessoal deste IFMT – Campus Campo Novo do Parecis, nos termos dos § 1º do Artigo 20 da Lei nº 8.112/1990 e dos artigos 4º e 28º da Resolução nº 048/2012/CONSUP, como segue:

Alexandre Vinicius Gonçalves Nascimento - Matrícula SIAPE nº 1338255 - Chefia imediata

Tânia Maria Alves de Abreu - Matrícula SIAPE nº 1757623 – Integrante da mesma carreira

Dayana Luiza Schwerz - Matrícula SIAPE nº 2309346 - Representante da CIS

**Art. 2º** – Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Tiago Alquaz Matias**

Diretor-Geral do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis

PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022

D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, Diretor Geral do Campus Campo Novo do Parecis - CD0002 - CNP-DG**, em 17/03/2025 13:54:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 815644

Código de Autenticação: ef184b2890



PORTARIA 83/2025 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 17 de março de 2025



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 84/2025 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 17 de março de 2025

O **Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Campo Novo do Parecis**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de dezembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Planejamento para contratação de serviço de Decoração para atender o IFMT Campus Campo Novo do Parecis, referente ao [Processo 23192.001421.2024-29](#).

Nomes	Matrícula nº	Lotação	Função
Tânia Maria Alves de Abreu	1757623	GAB	<b>Presidente</b> - Demandante
Jeferson de Jesus Novaes	3057883	DAP	<b>Membro</b> - Representante da Área Técnica/Administrativa
Marilia Gabriela de Figueiredo Marisco	3374746	COM	<b>Membro</b> - Representante da Área Técnica/Administrativa

Art. 2º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Tiago Alquaz Matias**

Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis  
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022  
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, Diretor Geral do Campus Campo Novo do Parecis - CD0002 - CNP-DG**, em 17/03/2025 13:55:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 818867  
Código de Autenticação: b944963e3c







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 85/2025 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 17 de março de 2025

**O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Campo Novo do Parecis** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

Art 1º - Nomear a Banca para Revisão de Avaliações nos termos do processo 23192.000177.2025-68.

**Membros:**

Leila Maira Borre – Matrícula SIAPE n.º 1285823

Thabata dos Anjos Pacheco – Matrícula SIAPE n.º 1339382

Vanessa Polli – Matrícula SIAPE n.º 1362058

Art 2º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Tiago Alquaz Matias**  
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis  
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022  
D.O.U 21/12/2022

Art 2º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Tiago Alquaz Matias  
Diretor-Geral do IFMT - *campus* Campo Novo do Parecis  
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022  
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, Diretor Geral do Campus Campo Novo do Parecis - CD0002 - CNP-DG**, em 17/03/2025 13:56:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 819418

Código de Autenticação: 8f5f8fa3d0



PORTARIA 85/2025 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 17 de março de 2025



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 86/2025 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 17 de março de 2025

**O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Campo Novo do Parecis**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022;

Considerando a Resolução Nº 178, de 15 de Dezembro de 2016 que aprova a alteração do Art. 4º da Resolução CONSUP/IFMT nº 048 de 28/09/2012, referente ao regulamento da Metodologia de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório do IFMT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação Especial (CAE), a fim de proceder a Avaliação de Estágio Probatório da servidora Renata Firmo de Oliveira, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 3292521, pertencente ao quadro permanente de Pessoal deste IFMT – Campus Campo Novo do Parecis, nos termos dos § 1º do Artigo 20 da Lei nº 8.112/1990 e dos artigos 4º e 28º da Resolução nº 048/2012/CONSUP, como segue:

Alexandre Vinicius Gonçalves Nascimento - Matrícula SIAPE nº 1338255 - Chefia imediata

Hélcio de Souza Junior - Matrícula SIAPE nº 1827843 - Integrante da mesma carreira

Dayana Luiza Schwerz - Matrícula SIAPE nº 2309346 - Representante da CIS

**Art. 2º** – Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Tiago Alquaz Matias**

Diretor-Geral do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis  
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022  
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, Diretor Geral do Campus Campo Novo do Parecis - CD0002 - CNP-DG**, em 17/03/2025 13:56:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 819544  
Código de Autenticação: 95e31feda4



PORTARIA 86/2025 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 17 de março de 2025



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 87/2025 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 17 de março de 2025

O **Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Campo Novo do Parecis**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Alterar a composição do Colegiado do Curso de Tecnologia em Agroindústria do IFMT Campus Campo Novo do Parecis.

**PRESIDENTE:**

Adolfo Vicente Araújo – Matrícula SIAPE nº 2996605

Suplente - Clara Suprani Marques – Matrícula SIAPE nº 1301804

**REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE:**

1º Titular – Marcel Alexandre da Silva Souza – Matrícula SIAPE nº 3719496

2º Titular – Gabriela Fontes Alvarenga – Matrícula SIAPE nº 1375865

Suplente – Jefferson Davi Ferreira dos Santos – Matrícula SIAPE nº 3300157

Suplente – Márcio Tadeu Vione – Matrícula SIAPE nº 1784588

**REPRESENTANTE DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO:**

Titular - Marcos Aurélio Bitencourt dos Santos – Matrícula nº 3288935

Suplente - Tânia Maria Alves de Abreu – Matrícula SIAPE nº 1757623

**REPRESENTANTES DO CORPO DISCENTE:**

Titular - Álvaro Souza da Mota – Matrícula 202310501420006

Suplente - Emillainy Carla Belarmino Flôr – Matrícula 202310501420007

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º – Cientifique-se e cumpra-se.

**Tiago Alquaz Matias**

Diretor-Geral do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis  
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022-D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, Diretor Geral do Campus Campo Novo do Parecis - CD0002 - CNP-DG**, em 17/03/2025 13:56:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 819635

Código de Autenticação: d8bcd5f218



PORTARIA 87/2025 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 17 de março de 2025



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 88/2025 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 17 de março de 2025

**O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Campo Novo do Parecis** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022.

**Resolve:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para recomposição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso superior de Tecnologia em Agroindústria do IFMT Campus Campo Novo do Parecis.

**Presidente:**

Adolfo Vicente Araújo - Matrícula SIAPE nº 2996605

**Membros:**

Clara Suprani Marques - Matrícula SIAPE nº 1301804

Gabriela Fontes Alvarenga - Matrícula SIAPE nº 1375865

Marcel Alexandre da Silva Souza - Matrícula SIAPE nº 3719496

Rafael Sanches Rocha - Matrícula SIAPE nº 3418961

Renato Anastacio Guazina - Matrícula SIAPE nº 1069240

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Tiago Alquaz Matias**

Diretor-Geral do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis

PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022-D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, Diretor Geral do Campus Campo Novo do Parecis - CD0002 - CNP-DG**, em 17/03/2025 13:57:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 819656

Código de Autenticação: 481a77de48



PORTARIA 88/2025 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 17 de março de 2025



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 89/2025 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 17 de março de 2025

O **Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Campo Novo do Parecis** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Atualizar a Comissão de Validação de Atividade Profissional como Estágio, no âmbito do curso Tecnologia em Agroindústria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Campo Novo do Parecis.

**PRESIDENTE:**

Adolfo Vicente Araújo - Matrícula SIAPE nº 2996605

**MEMBROS:**

Clara Suprani Marques - Matrícula SIAPE nº 1301804

Gabriela Fontes Alvarenga - Matrícula SIAPE nº 1375865

Marcel Alexandre da Silva Souza - Matrícula SIAPE n.º 3719496

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º – Cientifique-se e cumpra-se.

**Tiago Alquaz Matias**

Diretor-Geral do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis  
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022-D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, Diretor Geral do Campus Campo Novo do Parecis - CD0002 - CNP-DG**, em 17/03/2025 13:57:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 819680  
Código de Autenticação: b203674ab3



PORTARIA 89/2025 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 17 de março de 2025



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 90/2025 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 17 de março de 2025

**O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Campo Novo do Parecis**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022;

Considerando a Resolução Nº 178, de 15 de Dezembro de 2016 que aprova a alteração do Art. 4º da Resolução CONSUP/IFMT nº 048 de 28/09/2012, referente ao regulamento da Metodologia de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório do IFMT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação Especial (CAE), a fim de proceder a Avaliação de Estágio Probatório da servidor Rodrigo de Santana Silva, ocupante do cargo de Professor do ensino básico, técnico e tecnológico, matrícula SIAPE nº 3418054, pertencente ao quadro permanente de Pessoal deste IFMT – Campus Campo Novo do Parecis, nos termos dos § 1º do Artigo 20 da Lei nº 8.112/1990 e dos artigos 4º e 28º da Resolução nº 048/2012/CONSUP, como segue:

Alexandre Vinicius Gonçalves Nascimento - Matrícula SIAPE nº 1338255 - Chefia imediata

Analice Rodrigues dos Santos - Matrícula SIAPE nº 2303735 – Integrante da mesma carreira

José Antônio de Souza Filho - Matrícula SIAPE nº 3147307 - Representante NPPD

**Art. 2º** – Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Tiago Alquaz Matias**

Diretor-Geral do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis  
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022  
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, Diretor Geral do Campus Campo Novo do Parecis - CD0002 - CNP-DG**, em 17/03/2025 21:40:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 815696  
Código de Autenticação: 85451d708f



PORTARIA 90/2025 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 17 de março de 2025



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 91/2025 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 18 de março de 2025

**O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Campo Novo do Parecis**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022;

Considerando a Resolução Nº 178, de 15 de Dezembro de 2016 que aprova a alteração do Art. 4º da Resolução CONSUP/IFMT nº 048 de 28/09/2012, referente ao regulamento da Metodologia de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório do IFMT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação Especial (CAE), a fim de proceder a Avaliação de Estágio Probatório do servidor Joelson José da Silva Júnior, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 3406263, pertencente ao quadro permanente de Pessoal deste IFMT – Campus Campo Novo do Parecis, nos termos dos § 1º do Artigo 20 da Lei nº 8.112/1990 e dos artigos 4º e 28º da Resolução nº 048/2012/CONSUP, como segue:

Tiago Alquaz Matias - Matrícula SIAPE nº 1078303 - Chefia Imediata

Tânia Maria Alves de Abreu - Matrícula SIAPE nº 1757623 - Integrante da mesma carreira

Dayana Luiza Schwerz - Matrícula SIAPE nº 2309346 - Representante da CIS

**Art. 2º** – Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Tiago Alquaz Matias**

Diretor-Geral do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis  
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022  
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, Diretor Geral do Campus Campo Novo do Parecis - CD0002 - CNP-DG**, em 18/03/2025 15:03:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 819873  
Código de Autenticação: 45b878d973



PORTARIA 91/2025 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 18 de março de 2025



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
 Gabinete do Campus Campo Novo do Parecis - CNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 1/2025 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

<b>Protocolo:</b> 23192.001462.2023-34	<b>Setor Demandante:</b> CNP- GAB	<b>Processo de origem:</b> 23192.001462.2023-34 <b>DISPENSA</b> 90001/2024
<b>Dados da Contratante</b>		
<b>Razão Social:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Campo Novo do Parecis <b>CNPJ:</b> 10.784.782/0011-22 <b>Endereço:</b> ROD. MT 235 S/N KM 12 - ZONA RURAL , Campo Novo do Parecis - MT CEP: 78360-000 <b>Telefone:</b> (65) 3382-6226/3382-6224		
<b>Dados da Contratada</b>		
<b>Razão Social:</b> FABRICA DE SONHOS LTDA <b>CNPJ:</b> 51.682.957/0001-04 <b>Endereço:</b> BRASIL, 974NE - CENTRO <b>TELEFONE:</b> (65) 9815-9830 <b>E-mail:</b> KNOGUEIRASENA@GMAIL.COM		

Encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento e/ou Serviço para Contratação/aquisição dos serviços/materiais especificados a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Descrição/Especificação	V. Unit.	V. Total
01	Serviço	1	Contratação de serviço de decoração para evento institucional do IFMT – Campus Campo Novo do Parecis, incluindo os seguintes itens: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 02 arranjos de flores para mesa;</li> <li>• 04 arranjos de flores de colunas;</li> <li>• Paineis de Fundo Decorativo;</li> <li>• Decoração para Mesa de autoridade para até 8 pessoas:</li> </ul> Data: <b>24/04/2025</b> Horário início do evento: <b>17 horas</b> Local: Câmara Municipal de Vereadores de Campo Novo do Parecis	R\$855,03	R\$855,03
<b>TOTAL</b>					<b>R\$855,03</b>

**Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:**

Conforme especificações dos eventos.

**Local de Entrega:**

Conforme especificações dos eventos.

Telefone: (65) 984179706 e-mail: gabinete.cnp@ifmt.edu.br

Responsável pelo recebimento: Tânia Maria Alves de Abreu

### Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Campo Novo do Parecis - MT, 24 de março de 2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tania Maria Alves de Abreu, Chefe de Gabinete - FG0001 - CNP-GAB**, em 24/03/2025 09:47:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 824316

Código de Autenticação: 853683bbda





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 6/2025 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

**EDITAL RETIFICADOR 01 AO EDITAL Nº 1/2025 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES 2025/1 – CURSOS DE GRADUAÇÃO SELEÇÃO POR MEIO DE ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR PARA OS CURSOS DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, TECNOLOGIA EM AGROINDÚSTRIA E TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS.**

O Diretor Geral do IFMT -*Campus* Campo Novo do Parecis, de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICA a abertura deste Edital Retificador, que trata do processo seletivo simplificado para os **CURSOS DE GRADUAÇÃO SELEÇÃO POR MEIO DE ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR PARA OS CURSOS DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, TECNOLOGIA EM AGROINDÚSTRIA E TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS**, referente ao local de matrículas de nível superior do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Campo Novo do Parecis.

Onde se lê:

8.1. As matrículas ocorrem de forma presencial no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Campo Novo do Parecis, por meio da Secretaria Acadêmica, para a vaga e curso preferida pelo candidato, de acordo com os endereços abaixo:

Quadro 3 - Locais para matrícula

Nº	Local	Local de Atendimento	Contato	Dias e Horários*	Endereços
1	Campus Campo novo do Parecis	Secretaria Acadêmica	secretaria.cnp@ifmt.edu.br (e-mail)	Segunda-feira a sexta-feira 08h às 12h 13h às 17h.	Rodovia MT 235 Km 12, s/n - CEP: 78360-000. Campo Novo do Parecis -MT.

**Leia-se:**

8.1. As matrículas ocorrem de forma presencial no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Campo Novo do Parecis (Secretaria Acadêmica) e no POLO Jardim das Palmeiras (Comissão responsável pela avaliação), para a vaga e curso preferida pelo candidato, de acordo com os endereços abaixo:

Quadro 3 - Locais para matrícula

Nº	Local	Local de Atendimento	Contato	Dias e Horários*	Endereços
1	Campus Campo Novo do	Secretaria Acadêmica	secretaria.cnp@ifmt.edu.br (e-	Segunda-feira a sexta-feira 08h às 12h	Rodovia MT 235 Km 12, s/n - CEP: 78360-000. Campo Novo do Parecis -MT.

	Parecis		mail)	13h às 17h.	
2	Campus Campo Novo do Parecis	Escola Jardim das Palmeiras	secretaria.cnp@ ifmt.edu.br (e- mail)	Segunda-feira a sexta-feira 19h às 22h	R. Arara Azul, 410 - Jardim das Palmeiras, Campo Novo do Parecis - MT.

Campo Novo do Parecis, 26 de março de 2025.

**Tiago Alquaz Matias**

Diretor-Geral do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis  
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022-D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, Diretor Geral do Campus Campo Novo do Parecis - CD0002 - CNP-DG**, em 26/03/2025 12:46:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 826162

Código de Autenticação: f8c128ffcc



Edital Nº 6/2025 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 92/2025 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 27 de março de 2025

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus Campo Novo do Parecis, a conduzir veículo oficial em atividades relacionadas ao Curso de Bacharelado em Agronomia, a ser ofertado no município de Sapezal/MT.

Servidor (a)	Matrícula SIAPE nº	CNH/Categoria
Allan Vinicius Jacobi	2962669	029*****848 AB
Jonathan Willian Zangeski Novais	3417849	044*****059 AB
Lucas Almeida de Holanda	1394188	038*****583 B
Marcio Tadeu Vione	1784588	011*****606 B
Marcos Aurelio Bitencourt dos Santos	3288935	063*****194 AB

**Art. 2º** Caberá ao condutor a observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como as constantes na Portaria nº. 1.497, de 25.11.2011;

**Art. 3º** O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida, implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis;

**Art. 4º** Esta portaria terá vigência para o semestre letivo 2025/1;

**Art. 5º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Tiago Alquaz Matias**  
Diretor-Geral do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis  
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022  
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, Diretor Geral do Campus Campo Novo do Parecis - CD0002 - CNP-DG**, em 27/03/2025 13:18:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 825697

Código de Autenticação: aeb1f18383



PORTARIA 92/2025 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 27 de março de 2025





Usuário logado:  
MONALISA GONÇALVES DA SILVA

Órgão:  
CNP IFMT - Campus Campo Novo do Parecis

CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO)  
PERÍODO DE 01/03/2025 A 31/03/2025

### SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000153/25	MORY MARCIA DE OLIVEIRA LOBO	CNP IFMT	IFMT	NACIONAL	Concluída	COLABORADOR EVENTUAL	05/03/2025	06/03/2025	Cuiabá (MT)	Campo Novo do Parecis (MT)	Rodoviário	1,0	335,00	0,00	335,00
							06/03/2025	06/03/2025	Campo Novo do Parecis (MT)	Retorno para Cuiabá (MT)	Rodoviário	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	502,50	0,00	502,50	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						597,50	
000190/25	RICARDO MARQUES MACEDO	CNP IFMT	IFMT	NACIONAL	Cancelada	Nacional - Encontro/Seminário	19/03/2025	21/03/2025	Campo Novo do Parecis (MT)	Cuiabá (MT)	Veículo Próprio	2,0	760,00	0,00	760,00
							21/03/2025	21/03/2025	Cuiabá (MT)	Retorno para Campo Novo do Parecis (MT)	Veículo Próprio	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	950,00	0,00	950,00	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	166,23	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						783,77	
000201/25	RICARDO MARQUES MACEDO	CNP IFMT	IFMT	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	19/03/2025	21/03/2025	Campo Novo do Parecis (MT)	Cuiabá (MT)	Rodoviário	2,0	760,00	0,00	760,00
							21/03/2025	21/03/2025	Cuiabá (MT)	Retorno para Campo Novo do Parecis (MT)	Rodoviário	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	950,00	0,00	950,00	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	166,23	Restituição (R\$)	215,22	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						1.093,99	
000249/25	LUIZ PAULO CARNEIRO PEREIRA FILHO	CNP IFMT	IFMT	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	12/03/2025	15/03/2025	Campo Novo do Parecis (MT)	Cuiabá (MT)	Rodoviário	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00
							15/03/2025	15/03/2025	Cuiabá (MT)	Retorno para Campo Novo do Parecis (MT)	Rodoviário	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.330,00	0,00	1.330,00	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	190,17	Restituição (R\$)	259,24	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						1.494,07	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000287/25</u>	TIAGO ALQUAZ MATIAS	CNP IFMT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	17/03/2025	19/03/2025	Campo Novo do Parecis (MT)	Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	2,0	1.030,00	0,00	1.030,00
							19/03/2025	19/03/2025	Cuiabá (MT)	Retorno para Campo Novo do Parecis (MT)	Veículo Oficial	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	1.287,50	0,00	1.287,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		164,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.122,77	
Sub-Total Geral											12,5	5.020,00	0,00	5.020,00	
Total (R\$)													5.092,10		

Ano Lançamento: 2025, Mês Lançamento: 04 - Pagamentos Executados 2023 e 2024  
 MAR/2025

UG Responsável	Fonte Recursos Detalhada	Conta Contábil		622920104	631400000	Total		
				= EMPENHOS PAGOS	= RP NAO PROCESSADOS PAGO			
		Natureza Despesa		Movim. Líquido - Moeda Origem (Conta Contábil)	Movim. Líquido - Moeda Origem (Conta Contábil)	Movim. Líquido - Moeda		
156891	IFMT/CAMPUS/APOIO AO ALUNO	1000000000	RECURSOS LIVRES DA UNIAO	339030	MATERIAL DE CONSUMO		10,25	10,25
				Total			10,25	10,25
		Total			10,25	10,25		
158492	INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS CAMPO N. PARECIS	1000000000	RECURSOS LIVRES DA UNIAO	339014	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.236,37		3.236,37
				339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	400,00		400,00
				339030	MATERIAL DE CONSUMO	4.967,41	20,79	4.988,20
				339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	597,50		597,50
				339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	45.653,01	5.238,90	50.891,91
				339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14.569,53	108,16	14.677,69
				339147	OBRIG. TRIBUT. E CONTRIB-OP. INTRA-ORCAMENTARIAS	36,22		36,22
		Total		69.460,04	5.367,85	74.827,89		
		1050000211	REC.PROP.LIV. UO-IFMT	339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	36,11		36,11
				Total		36,11		36,11
		1133000000	EDUCACAO BASICA, VED.PGTO DESP.PESSOAL	339032	MATERIAL, BEM OU SERVICO P/ DISTRIB. GRATUITA		79,56	79,56
				Total			79,56	79,56
		3008000000	EDUC.PUB., COM PRIOR. EDUC. BASICA	339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA		2.334,58	2.334,58
Total					2.334,58	2.334,58		
Total				69.496,15	7.781,99	77.278,14		
Total				69.496,15	7.792,24	77.288,39		

